Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2025 - Nº 4.079 - 19 de agosto de 2025

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420407900012025

PORTARIA Nº 169/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025. Processo Administrativo SEI nº 00042.004472/2025-92. DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que determina o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA; RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora Nayara Daniela Barros Silva, Matrícula 075983, Coordenadora da Central de Contrações Públicas, para atuar como GESTOR do Contrato 13/2025, firmado com a empresa ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, durante toda sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto dos termos contratuais.. Art. 2º. Designar a servidora Laura de Carvalho Oliveira, Matrícula 118773, ocupante do cargo de Supervisora de Processamento de Contratações Públicas, da Gerência de Material e Patrimônio, para atuar como FISCAL do Contrato 13/2025, firmado com a empresa ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, durante toda sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição. Art. 6º. Esta Portaria começa a viger a partir da data da assinatura. MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA.

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430407900022025

PORTARIA Nº 099/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025. DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA. O Secretário Edgar Carneiro Machado Filho, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, RESOLVE: I - DESIGNAR, para o Contrato nº 018/2025, estabelecido entre a empresa E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.167.140/0001-97 e o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, CNPJ Nº 06.554.869/0009-11, como Gestor a servidora Albertina Lara da Silva Menescal, Chefe de Divisão, CPF: 049.577.***-**, Matrícula: 113858; como Gestor Suplente a servidora AGARDÊNIA LUZ RIBEIRO, Assistente de Apoio à Divisão, CPF: 724.964.***-**, Matrícula: 113876; como Fiscal Titular a servidora Dayane Silva dos Santos, Chefe da Divisão de Almoxarifado, CPF: 607.464.***-**, Matrícula: 113859 ; e como Fiscal Substituto a servidora Ayla Felipe Carvalho, Assistente de Apoio Externo, CPF: 043.005.***-**, Matrícula: 108945; necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), durante toda a vigência do termo contratual, ou até que seja determinada sua substituição por outros servidores. III – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças - Teresina, 18 de agosto de 2025. Edgar Carneiro Machado Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ID: 000430407900032025

PORTARIA Nº 100/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025. DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA. O SECRETÁRIO Edgar Carneiro Machado Filho, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, RESOLVE: I – DESIGNAR, para o Contrato nº 019/2025, estabelecido entre a empresa J P & TOP-MED COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.058.074/0001-02 e o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, CNPJ Nº 06.554.869/0009-11, como Gestor a servidora Albertina Lara da Silva Menescal, Chefe de Divisão, CPF: 049.577.***-**, Matrícula: 113858; como Gestor Suplente a servidora AGARDÊNIA LUZ RIBEIRO, Assistente de Apoio à Divisão, CPF: 724.964.***-**, Matrícula: 113876; como Fiscal Titular a servidora Dayane Silva dos Santos, Chefe da Divisão de Almoxarifado, CPF: 607.464.***-**, Matrícula: 113859 ; e como Fiscal Substituto a servidora Ayla Felipe Carvalho, Assistente de Apoio Externo, CPF: 043.005.***-**, Matrícula: 108945; necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), durante toda a vigência do termo contratual, ou até que seja determinada sua substituição por outros servidores. III – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças - Teresina, 18 de agosto de 2025. Edgar Carneiro Machado Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ID: 000430407900042025

PORTARIA Nº 101/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025. DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA. O SECRETÁRIO Edgar Carneiro Machado Filho, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, RESOLVE: I – DESIGNAR, para o Contrato nº 020/2025, estabelecido entre a empresa LAIS G DE SOUSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.853.645/0001-02 e o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, CNPJ Nº 06.554.869/0009-11, como Gestor a servidora Albertina Lara da Silva Menescal, Chefe de Divisão, CPF: 049.577.***-**, Matrícula: 113858; como Gestor Suplente a servidora AGARDÊNIA LUZ RIBEIRO, Assistente de Apoio à Divisão, CPF: 724.964.***-**, Matrícula: 113876; como Fiscal Titular a servidora Dayane Silva dos Santos, Chefe da Divisão de Almoxarifado, CPF: 607.464.***-**, Matrícula: 113859 ; e como Fiscal Substituto a servidora Ayla Felipe Carvalho, Assistente de Apoio Externo, CPF: 043.005.***-**, Matrícula: 108945; necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINIS-

Serviço Financeiro (Agosto/2025)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	R$ 1.518,00
TAXA SELIC (%)	15,00
TJLP (% ao ano)	6,53
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5632
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Administração Direta *1*
Administração Indireta *10*
Comissão de Licitação *13*
Diário Oficial da Câmara *13*
Ineditorial *19*

TRATIVA), durante toda a vigência do termo contratual, ou até que seja determinada sua substituição por outros servidores. III – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças - Teresina, 18 de agosto de 2025. Edgar Carneiro Machado Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ID: 000430407900052025

PORTARIA Nº 102/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025. DESIGNA TOMADOR DE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEMAI, EXERCÍCIO 2025. O Secretário Edgar Carneiro Machado Filho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 9.391, de 25 de maio de 2009, em especial o seu Art. 8º, § único, segundo o qual "os tomadores de suprimento de fundos serão designados, através de Portaria, pelo Secretário Municipal de Finanças, na Administração Direta, e pelo Ordenador da despesa na Indireta", RESOLVE: I – Designar, como Tomador de Suprimento de Fundos - exercício 2025, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional - SEMAI, a servidora CAMILA DE BRITO PORTO, CPF 041.287.123-88, matrícula 118902. II - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 077/2025, de 21 de julho de 2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, Teresina, 19 de agosto de 2025. Edgar Carneiro Machado Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ID: 000430407900062025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025/SEMF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 – SEMA/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SEI Nº 00042.003389/2024-42 E 00043.008621/2025-54. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, inscrita sob o CNPJ nº 06.554.869/0009-11. CONTRATADO: E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.167.140/0001-97. OBJETO: aquisição de Açúcar Cristal e Copo descartável com capacidade 50 ml, nas condições estabelecidas no correspondente Termo de Referência. DOTAÇÃO: Fonte - 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL; Dotação - 2.027 – Administração da SEMF; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2025. DO PREÇO: O valor da contratação é de R$ 4.701,00 (quatro mil, setecentos e um reais). ASSINAM: pela CONTRATANTE – Edgar Carneiro Machado Filho, Secretário Municipal de Finanças; e pela CONTRATADA - Emmanuel Pacheco Lopes Filho, representante legal.

ID: 000430407900072025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025/SEMF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 – SEMA/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SEI Nº 00042.003389/2024-42 E 00043.008621/2025-54. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, inscrita sob o CNPJ nº 06.554.869/0009-11. CONTRATADO: EMPRESA J P & TOPMED COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.058.074/0001-02. OBJETO: aquisição de café em pó, nas condições estabelecidas no correspondente Termo de Referência. DOTAÇÃO: Fonte - 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL; Dotação - 2.027 – Administração da SEMF; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2025. DO PREÇO: O valor da contratação é de R$ 24.625,92 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos). ASSINAM: pela CONTRATANTE – Edgar Carneiro Machado Filho, Secretário Municipal de Finanças; e pela CONTRATADA - Jose Rodrigues Pessoa Filho, representante legal.

ID: 000430407900082025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025/SEMF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 – SEMA/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SEI Nº

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito de Teresina

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Secretaria Municipal de Governo
Virgínia Gomes de Moura Barros
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Edgar Carneiro Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Irene Nunes Lustosa Mendes
Secretaria Municipal de Educação
Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Domingos Sávio Almeida Normando
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Eliane e Silva Nogueira Lima
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Bessah Araújo Costa Reis Sá
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Geraldo Jarques Pereira Filho
Secretaria Municipal da Juventude
Rosa Neide Lopes Monteiro da Silva
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
José Nunes Filho
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Roberto Wagner Calixto Torres
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ellyo José Teixeira Pio
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Victor Linhares de Paiva
Secretaria Municipal de Articulação Institucional

Leopoldina Cipriano Feitosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Raimundo Aurélio de Melo
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Miguel Antônio de Oliveira Neto
Presidente da PRODATER
Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Presidente da Fundação Wall Ferraz
José João de Magalhães Braga Júnior
Presidente do IPMT
Alan Brandão dos Santos Sousa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte
Eulálio Gomes Campelo Filho
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro
Isaac Samuel Pereira de Meneses
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste
João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste
Francisco Duarte Barbosa
Superintendente de Desenvolvimento Rural
Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS
Vicente da Silva Moreira Filho
Presidente da ETURB
Edson Moura Sampaio Melo
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina
DOM
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2025 - Nº 4.079 - 19 de agosto de 2025

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2025.08.19 15:12:39 -03'00'

00042.003389/2024-42 E 00043.008621/2025-54. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, inscrita sob o CNPJ nº 06.554.869/0009-11. CONTRATADO: empresa LAIS G DE SOUSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.853.645/0001-02. OBJETO: aquisição de Copo Descartável 180ml, nas condições estabelecidas no correspondente Termo de Referência. DOTAÇÃO: Fonte - 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL; Dotação - 2.027 – Administração da SEMF; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2025. DO PREÇO: O valor da contratação é de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). ASSINAM: pela CONTRATANTE – Edgar Carneiro Machado Filho, Secretário Municipal de Finanças; e pela CONTRATADA - Lais Gomes de Sousa, representante legal.

Secretaria Municipal de Educação

ID: 000440407900092025

PORTARIA Nº 386/2025/GAB/SEMEC. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, CICERO SOARES DE MELO NETO, matrícula nº 78738, no(a) E.M. JULIO LOPES LIMA, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 01 de agosto até 31 de dezembro de 2025. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de agosto de 2025. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) IRENE NUNES LUSTOSA MENDES, Secretária Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440407900102025

PORTARIA Nº 390/2025/GAB/SEMEC. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008, e, ainda, observando o teor do Processo administrativo, modalidade Sindicância nº 00044.016970/2025-09; Considerando o artigo 151 c/c o artigo 153, ambos da Lei municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, este último artigo alterado pela Lei Complementar nº 4.493, de 20 de dezembro de 2013. RESOLVE I-Autorizar a instauração da Sindicância nos termos do artigo 151, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar suposta responsabilidade funcional, constantes nos autos do Processo administrativo, modalidade Sindicância 00044.016970/2025-09 e os fatos que sejam conexos a ele; II-Designar para compor a Comissão Sindicante, sob a Presidência do primeiro membro, MARIA DE OLIVEIRA SOUSA PORTELADA, matrícula nº 4264, ELZA MARIA MESQUITA DA ROCHA, matrícula nº 35181, LIZIANNE ALVES REIS, matrícula nº 6702, MARA ROBERTA LIMA DE SOUSA, matrícula nº 49782 e a servidora indicada como representante pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina/SINDSERM, LUCIMAR GOMES DE MEDEIROS, matrícula nº 39012, conforme o artigo 153 da Lei Municipal n º 2.138, de 21 de julho de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 4.493, de 20 de dezembro de 2013; III - Revogar as disposições em contrário; IV - Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, em 05 de agosto de 2025. (assinado eletronicamente) Irene Nunes Lustosa Mendes, Secretária Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440407900112025

PORTARIA Nº 395/2025/GAB/SEMEC. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008 e nos termos do art. 156, da Lei Municipal nº 2.138/1992 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, considerando ainda o teor do Processo nº 00044.017091/2025-40. Considerando ainda, a necessidade de prorrogação do prazo inicial por mais 15 (quinze) dias, para a conclusão dos trabalhos, haja a necessidade de mais diligências para apuração dos fatos pela Comissão Processante e o disposto no artigo 153, § 2º, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992. RESOLVE I - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo da Portaria nº 374/2025/GAB/SEMEC, datada de 25 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.065, datado de 31 de julho de 2025, do processo sindicante nº 00044.017091/2025-40 de acordo com o artigo 153, § 2º, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992; II - Revogar as disposições em contrário; III - Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2025. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Teresina, PI, 14 de agosto de 2025. (assinado eletronicamente) IRENE NUNES LUSTOSA MENDES, Secretária Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440407900122025

PORTARIA Nº 396/2025/GAB/SEMEC. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, DVANY JORGE BARBOSA DE SOUSA, matrícula n º 114622, na função professor na disciplina de LÍNGUA PORTUGUESA no E.M. LYSANDRO TITO, turno MANHÃ, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 12 de agosto até 31 de dezembro de 2025. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14 de agosto de 2025. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) IRENE NUNES LUSTOSA MENDES, Secretária Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440407900132025

PORTARIA Nº 397/2025/GAB/SEMEC . A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, ANDERSON DE ALENCAR PEREIRA, matrícula nº 37462, na função professor na disciplina de CIÊNCIAS no E.M. PROFESSOR OLÍMPIO DE CASTRO, turno TARDE, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 06 de agosto até 31 de dezembro de 2025. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14 de agosto de 2025. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) IRENE NUNES LUSTOSA MENDES, Secretária Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440407900142025

PORTARIA Nº 398/2025/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMT, e observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.008368/2025-45, R E S O L V E: I - DESIGNAR a servidora ELINALVA RIBEIRO BARBOSA, CPF nº ***.038.913-**, Coordenadora do Programa Cidade Olímpica Educacional, Matrícula nº 4812, lotada no Centro de Formação Prof. Odilon Nunes - CEFOR da SEMEC, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato Nº 048/2025/SEMEC/PMT (id. 12926339), firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a empresa ADI COMERCIO E FABRICA DE CONFECÇÃO LTDA., nome fantasia ADI FÁBRICA LTDA., inscrita no CNPJ

sob nº 52.200.536/0001-54; II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, em Teresina, 14 de agosto de 2025. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. (assinado eletronicamente) Irene Nunes Lustosa Mendes, Secretária Municipal de Educação - SEMEC.

ID: 000440407900152025

PORTARIA Nº 399/2025/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.008368/2025-45, R E S O L V E: I - DESIGNAR a servidora FRANCISCA REGINA IBIAPINA COSTA, CPF nº ***.950.403-**, Professora, Matrícula nº 86629, lotada no Centro de Formação Prof. Odilon Nunes - CEFOR da SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato Nº 048/2025/SEMEC/PMT (id. 12926339), firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a empresa ADI COMERCIO E FABRICA DE CONFECÇÃO LTDA., nome fantasia ADI FÁBRICA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 52.200.536/0001-54 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos; III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, em Teresina, 14 de agosto de 2025. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. -- assinado eletronicamente -- Irene Nunes Lustosa Mendes, Secretária Municipal de Educação - SEMEC.

ID: 000440407900162025

PORTARIA Nº 400/2025/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, CARLESSANDRO BOAVENTURA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 114630, na função professor na disciplina de ENSINO RELIGIOSO no E.M. LYSANDRO TITO e na E.M. NOSSA SENHORA DA PAZ, turno MANHÃ, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 14 de agosto até 31 de dezembro de 2025. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de agosto de 2025. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) IRENE NUNES LUSTOSA MENDES, Secretária Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440407900172025

PORTARIA Nº 401/2025/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, NYCHOOLAS HAYSTHEN GOMES OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 114743, na função professor na disciplina de MATEMÁTICA no E.M. PROFESSOR OFÉLIO LEITÃO, turno MANHÃ, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 13 de agosto até 31 de dezembro de 2025. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de agosto de 2025. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) IRENE NUNES LUSTOSA MENDES, Secretária Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440407900182025

PORTARIA Nº 402/2025/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, ALIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 35778, na função professor na disciplina e EDUCAÇÃO FÍSICA no E.M. PARQUE ITARARÉ, turno MANHÃ e TARDE, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 13 de agosto até 31 de dezembro de 2025. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de agosto de 2025. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) IRENE NUNES LUSTOSA MENDES, Secretária Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440407900192025

PORTARIA Nº 403/2025/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, JULIMAR FERREIRA LIMA, matrícula nº 4805, na função professor na disciplina de MATEMÁTICA no E.M. PARQUE PIAUI, turno MANHÃ, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 14 de agosto até 31 de dezembro de 2025. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de agosto de 2025. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) IRENE NUNES LUSTOSA MENDES, Secretária Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440407900202025

PORTARIA Nº 404/2025/GAB/SEMEC. Designa Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação de Bens Inservíveis e dá outras providências. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, aprovado pelo Decreto Municipal n° 7.750, de 05 de junho de 2008, e na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com modificações posteriores; CONSIDERANDO especialmente a necessidade de monitoramento e avaliação dos bens inservíveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 9.373/2018, RESOLVE: Art. 1º Designar a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação de Bens Inservíveis da Secretaria de Educação do Município de Teresina, composta pelos seguintes integrantes: I. Presidente: Francisco José de Brito Leal, CPF nº ***.264.773-**, Gerente de Manutenção e Conservação - GMC/SEMEC; II. Membro: Yaina Zanny Lima Sousa, CPF nº ***.912.853-**, Técnico de Nível Superior, Analista Adminstrativo - AJULIC/SEMEC; III. Membro: Maria de Fátima de Sousa Barros Vilarinho, CPF nº ***.124.153-**, Professora - GA/SEMEC; IV. Membro: Zilmara Seabra Borges, CPF nº ***.438.223-**, Professora - GAB/SEMEC. Art. 2º A comissão terá como atribuições principais: I. realizar o levantamento, inventário e avaliação dos bens inservíveis pertencentes à Secretaria de Educação, classificando-os como ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, recomendando a cessão, a transferência, a alienação (doação, permuta ou venda), a disposição final ambientalmente adequada conforme o

disposto na Lei nº 12.305, de 2010; II. verificar os relatórios, laudos técnicos ou avaliações das unidades quantos aos bens inservíveis constantes nos registros da Secretaria Municipal de Educação; III. proceder à classificação dos bens móveis inservíveis em lotes, constando: descrição, tombamento, data do tombamento, data da avaliação, valor de aquisição, valor da avaliação do bem, valor total do lote e valor total da avaliação; IV. formar lotes de bens móveis de acordo com suas características patrimoniais, dispostos por grupo e sugerir a forma de desfazimento dos bens ou lotes; V. elaborar relatório circunstanciado e fundamentado da avaliação, recomendando a forma de destinação dos bens móveis inservíveis por meio de ata da Comissão subscrita por todos os membros da Comissão; VI. elaborar minutas de contrato ou termo de doação ou cessão; VII. instruir os processos administrativos de desfazimento de bens móveis inservíveis com todas as peças necessárias, de conformidade com a legislação vigente; VIII. proceder às ações necessárias para a alienação, doação ou descarte dos bens, conforme previsto na legislação vigente. Art. 3º A comissão deverá efetuar a avaliação dos veículos automotores constantes nos relatórios existentes na Secretaria. Parágrafo único: Além dos bens constantes nos relatórios existentes, a Comissão deverá avaliar outros que por ventura não foram identificados quando do levantamento, e que se encontram em situação de desuso. Art. 4º Da avaliação dos bens inservíveis deverá ser feito o laudo competente firmado em 2 (duas) vias pelos membros da comissão, submetido à consideração da autoridade superior da Secretaria Municipal de Educação. Art. 5º O Presidente da comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação estabelecida em Portaria. Art. 6º A comissão deliberará com quórum mínimo de 3 (três) membros, sendo válidas as decisões que obtiveram a maioria dos presentes à reunião. Art. 7º As reuniões da comissão deverão ser previamente convocadas pelo Presidente, com a indicação de pauta, e seus registros efetuados em ata circunstanciada. Art. 8º As atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação serão desempenhadas cumulativamente com as funções que já exercem, não havendo prejuízo da jornada de trabalho inerentes ao cargo funcional. Art. 9º Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública. Art.10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI, em 18 de agosto de 2025. -- assinado eletronicamente -- Irene Nunes Lustosa Mendes, Secretária Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440407900212025

PORTARIA Nº 406/2025/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMT, e observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.011414/2025-59, R E S O L V E: I - DESIGNAR o servidor VICTOR VINICIUS SOUSA BEZERRA, CPF nº ***.625.113-**, Gerente Executivo, Matrícula nº 113773, lotado na Gerência de Administração - GA da SEMEC, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO dos Termos dos Contratos, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e as empresas mencionadas no ANEXO I desta Portaria. II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da(s) contratação(ões), observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT, em Teresina-PI, 19 de agosto de 2025. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. -- assinado eletronicamente -- Irene Nunes Lustosa Mendes, Secretária Municipal de Educação - SEMEC/PMT/PI. ANEXO I. Nº DO CONTRATO: 043/2025/SEMEC/PMT, CONTRATATADO(A): PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS, CNPJ sob nº 35.263.905/0001-39; Nº DO CONTRATO: 044/2025/SEMEC/PMT, CONTRATATADO(A): KADOSHI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ sob nº 14.193.613/0001-05; Nº DO CONTRATO: 045/2025/SEMEC/PMT, CONTRATATADO(A): LBS DO BRASIL LTDA, CNPJ sob nº 01.597.132/0001-05; Nº DO CONTRATO: 046/2025/SEMEC/PMT, CONTRATATADO(A): APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ sob nº 09.056.231/0001-91; Nº DO CONTRATO: 047/2025/SEMEC/PMT, CONTRATATADO(A): DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob nº 40.061.199/0001-82; OBJETO DO(S) CONTRATO(S): aquisição de AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC -- assinado eletronicamente -- Irene Nunes Lustosa Mendes, Secretária Municipal de Educação - SEMEC/PMT/PI.

ID: 000440407900222025

PORTARIA Nº 407/2025/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.011414/2025-59, R E S O L V E: I - DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA BARROS VILARINHO, CPF nº ***.124.153-**, Chefe de Divisão, Matrícula nº 3566, lotada na Divisão de Compras - DCOM da SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) dos Termos dos Contratos, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e as empresas mencionadas no ANEXO I, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) dos referidos contratos; II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT, em Teresina-PI, 19 de agosto de 2025. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. -- assinado eletronicamente -- Irene Nunes Lustosa Mendes, Secretária Municipal de Educação - SEMEC/PMT/PI. ANEXO I. Nº DO CONTRATO: 043/2025/SEMEC/PMT, CONTRATATADO(A): PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS, CNPJ sob nº 35.263.905/0001-39; Nº DO CONTRATO: 044/2025/SEMEC/PMT, CONTRATATADO(A): KADOSHI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ sob nº 14.193.613/0001-05; Nº DO CONTRATO: 045/2025/SEMEC/PMT, CONTRATATADO(A): LBS DO BRASIL LTDA, CNPJ sob nº 01.597.132/0001-05; Nº DO CONTRATO: 046/2025/SEMEC/PMT, CONTRATATADO(A): APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ sob nº 09.056.231/0001-91; Nº DO CONTRATO: 047/2025/SEMEC/PMT, CONTRATATADO(A): DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob nº 40.061.199/0001-82; OBJETO DO(S) CONTRATO(S): aquisição de AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC -- assinado eletronicamente -- Irene Nunes Lustosa Mendes, Secretária Municipal de Educação - SEMEC/PMT/PI.

ID: 000440407900232025

PORTARIA Nº 408/2025/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMT, e observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.014300/2025-28, R E S O L V E: I - DESIGNAR o servidor VICTOR VINICIUS SOUSA BEZERRA, CPF nº ***.625.113-**, Gerente Executivo, Matrícula nº 113773, lotado na Gerência de Administração - GA da SEMEC, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato Nº 051/2025/SEMEC/PMT (id. 12990570), firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.498.974/0001-09; II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT, em Teresina-PI, 19 de agosto de 2025. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. -- assinado eletronicamente -- Irene Nunes Lustosa Mendes, Secretária Municipal de Educação - SEMEC/PMT/PI.

ID: 000440407900242025

PORTARIA Nº 409/2025/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.014300/2025-28, R E S O L V E: I - DESIGNAR a servidora DEUSDÉTIA FERNANDES, CPF nº ***.354.747-**, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 113564, lotada no Gabinete da SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 051/2025/SEMEC/PMT (id. 12990570), firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos; III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT, em Teresina-PI, 19 de agosto de 2025. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. -- assinado eletronicamente -- Irene Nunes Lustosa Mendes, Secretária Municipal de Educação - SEMEC/PMT/PI

ID: 000440407900252025

EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2025/SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2023 - 2º RELANÇAMENTO - SEMA/PMT. PROCESSO LICITATÓRIO N° 00042.001316/2022-50 - SEMA/PMT. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 00044.011414/2025-59 - SEMEC/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 - SEMA/PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, CNPJ sob o n.º 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.263.905/0001-39. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.3. Discriminação do objeto:

ANEXO X - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024									
PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS									
ITEM DE COTA		DESCRIÇÃO	CÓDIGO E-GOVERNE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE COTA PRINCIPAL	QUANTIDADE COTA RESERVADA	QUANTIDADE DE TOTAL	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
PRINC.	RESER.								
53	113	ARMÁRIO PROFESSOR EM AÇO 04 PRATELEIRAS COM BASE ELEVADA.	44260	UNID.	160	40	200	R$ 1.780,11	R$ 356.022,00
		BASE ELEVADA							
		MARCA: EDE/EDE.							
60	120	ESTANTE ENCAIXÁVEL COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO BAIXO TEOR DE CARBONO COMPOSTA DE 04 COLUNAS.	44268	UNID.	80	20	100	R$ 1.156,86	R$ 115.686,00
		MARCA: EDE/EDE.							
-	110	ESTANTE FACE DUPLA COM LATERAIS DE ACABAMENTO.	44257	UNID.	-	10	10	R$ 2.185,13	R$ 21.851,30
		MARCA: EDE/EDE.							
VALOR TOTAL DOS ITENS R$									R$ 493.559,30

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO CONTRATUAL: REGIME DE EXECUÇÃO/ PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL/ DA SUBCONTRATAÇÃO. 4.1. Regime de Execução: O regime de execução será indireta. 4.2. Prazo de Vigência Contratual: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura até a emissão do Termo de Recebimento pelo CONTRATANTE, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ESTIMATIVA DE CUSTO: 16.1. A aquisição do material tem custo estimado orçado em R$ 493.559,30 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo: Classificação Orçamentária: 09001.1236100092.612 - Manutenção e Apoio ao Escolar nas Escolas do Ensino Fundamental e 09001.1236500082.609 - Manutenção e melhoria da infraestrutura dos CMEI´s; Elemento de Despesa - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 08/07/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Paulo Henrique Luciano.

ID: 000440407900262025

EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2025/SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2023 - 2º RELANÇAMENTO - SEMA/PMT. PROCESSO LICITATÓRIO N° 00042.001316/2022-50 - SEMA/PMT. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 00044.011414/2025-59 - SEMEC/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 - SEMA/PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, CNPJ sob o n.º 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: KADOSHI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.193.613/0001-05. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.3. Discriminação do objeto:

ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024									
KADOSHI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI									
ITEM DE COTA/ ANEXO		DESCRIÇÃO	CÓDIGO E-GOVERNE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE COTA PRINCIPAL	QUANTIDADE COTA RESERVADA	QUANTIDADE DE TOTAL	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
PRINC.	RESER.								
1	61	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA.	44206	UNID.	80	20	100	R$ 680,00	R$ 68.000,00
		MARCA: RHODES RHODES B - UP DIRETOR							
2	62	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA COM REGULAGEM.	44207	UNID.	80	20	100	R$ 650,00	R$ 65.000,00
		MARCA: RHODES RHODES B - UP DIRETOR							
13	73	LONGARINA MÉDIO 03 LUGARES.	44218	UNID.	160	40	200	R$ 1.248,00	R$ 249.600,00
		MARCA: RHODES RHODES ONE MANAGER							
VALOR TOTAL DOS ITENS R$									R$ 382.600,00

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO CONTRATUAL: REGIME DE EXECUÇÃO/ PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL/ DA SUBCONTRATAÇÃO: 4.1. Regime de Execução: O regime de execução será indireta. 4.2. Prazo de Vigência Contratual: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura até a emissão do Termo de Recebimento pelo CONTRATANTE, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CUSTO: 16.1. A aquisição do material tem custo orçado em R$ 382.600,00 (trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais). CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo: Classificação Orçamentária: 09001.1236100092.612 - Manutenção e Apoio ao Escolar nas Escolas do Ensino Fundamental e 09001.1236500082.609 - Manutenção e melhoria da infraestrutura dos CMEI´s; Elemento de Despesa - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 17/07/2025. ASSINAM: PELA CONTRATRANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Adilson dos Santos Pinto.

ID: 000440407900272025

EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2025/SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2023 - 2º RELANÇAMENTO - SEMA/PMT. PROCESSO LICITATÓRIO N° 00042.001316/2022-50 - SEMA/PMT. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 00044.011414/2025-59 - SEMEC/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 - SEMA/PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, CNPJ sob o n.º 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: LBS DO BRASIL LTDA, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.597.132/0001-05. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.3. Discriminação do objeto:

ANEXO VIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024									
LBS DO BRASIL LTDA									
ITEM DE COTA		DESCRIÇÃO	CÓDIGO E-GOVERNE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE COTA PRINCIPAL	QUANTIDADE COTA RESERVADA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
PRINC.	RESER.								
29	-	MESA RETA 1200X600X740 MM. MARCA: LBS DO BRASIL / LINHA OFFICE MR-120.	21793	UNID.	40	-	40	R$ 1.145,93	R$ 45.837,20
35		MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200X740 MM. MARCA: LBS DO BRASIL / LINHA OFFICE MRE.	44239	UNID.	78	-	78	R$ 909,09	R$ 70.909,02
36	-	MESA REUNIÃO OVAL 2400X1100X740 MM. MARCA: LBS DO BRASIL / LINHA OFFICE MRE.	44239	UNID.	79	-	79	R$ 1.900,00	R$ 150.100,00
37	-	MESA REUNIÃO OVAL 2700X1100X740 MM. MARCA: LBS DO BRASIL / LINHA OFFICE GV-03.	44240	UNID.	30	-	30	R$ 1.898,14	R$ 56.944,20
VALOR TOTAL DOS ITENS R$									R$ 323.790,42

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO CONTRATUAL: REGIME DE EXECUÇÃO/ PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL/ DA SUBCONTRATAÇÃO: 4.1. Regime de Execução: O regime de execução será indireta. 4.2. Prazo de Vigência Contratual: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura até a emissão do Termo de Recebimento pelo CONTRATANTE, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ESTIMATIVA DE CUSTO: 16.1. A aquisição do material tem custo estimado orçado em R$ 323.790,42 (trezentos e vinte e três mil setecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos). CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo: Classificação Orçamentária: 09001.1236100092.612 - Manutenção e Apoio ao Escolar nas Escolas do Ensino Fundamental e 09001.1236500082.609 - Manutenção e melhoria da infraestrutura dos CMEI´s; Elemento de Despesa - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Lucineide Bezerra dos Santos.

ID: 000440407900282025

EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2025/SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2023 - 2º RELANÇAMENTO - SEMA/PMT. PROCESSO LICITATÓRIO N° 00042.001316/2022-50 - SEMA/PMT. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 00044.011414/2025-59 - SEMEC/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 - SEMA/PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, CNPJ sob o n.º 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.056.231/0001-91. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.3. Discriminação do objeto:

ANEXO XII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024									
APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME									
ITEM DE COTA		DESCRIÇÃO	CÓDIGO E-GOVERNE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE COTA PRINCIPAL	QUANTIDADE COTA RESERVADA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
PRINC.	RESER.								
-	91	MESA EM L 1200X1200X600X600X740 MM. MARCA: MOVENORD/ EPML.	44235	UNID.	-	2	2	R$ 1.700,00	R$ 3.400,00
-	95	MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200X740 MM. MARCA: MOVENORD/ EPMR	44239	UNID.	-	22	22	R$ 820,00	R$ 18.040,00
-	96	MESA REUNIÃO OVAL 2400X1100X740 MM. MARCA: MOVENORD/ EPMD.	44239	UNID.	-	21	21	R$ 1.840,62	R$ 38.653,02
-	97	MESA REUNIÃO OVAL 2700X1100X740 MM. MARCA: MOVENORD/ EPMD.	44240	UNID.	-	20	20	R$ 1.850,00	R$ 37.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R$									R$ 97.093,02

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO CONTRATUAL: REGIME DE EXECUÇÃO/ PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL/ DA SUBCONTRATAÇÃO: 4.1. Regime de Execução: O regime de execução será indireta. 4.2. Prazo de Vigência Contratual: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura até a emissão do Termo de Recebimento pelo CONTRATANTE, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ESTIMATIVA DE CUSTO: 16.1. A aquisição do material tem custo estimado orçado em R$ 97.093,02 (noventa e sete mil noventa e três reais e dois centavos). CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo: Classificação Orçamentária: 09001.1236100092.612 - Manutenção e Apoio ao Escolar nas Escolas do Ensino Fundamental e 09001.1236500082.609 - Manutenção e melhoria da infraestrutura dos CMEI´s; Elemento de Despesa - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 10/07/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Maria Heliane Batista Bessa.

ID: 000440407900292025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025/SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2023 - 2º RELANÇAMENTO - SEMA/PMT. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00042.001316/2022-50 - SEMA/PMT. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 00044.011414/2025-59 - SEMEC/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 - SEMA/PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, CNPJ sob o n.º 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.061.199/0001-82. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.3. Discriminação do objeto:

ANEXO XI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024									
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA									
ITEM DE COTA		DESCRIÇÃO	CÓDIGO E-GOVERNE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE COTA PRINCIPAL	QUANTIDADE COTA RESERVADA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
PRINC.	RESER.								
-	89	MESA RETA 1200X600X740 MM MARCA: PLENO MÓVEIS	21793	UNID.	-	10	10	R$ 1.386,69	R$ 13.866,90
VALOR TOTAL DOS ITENS R$									R$ 13.866,90

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO CONTRATUAL: REGIME DE EXECUÇÃO/ PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL/ DA SUBCONTRATAÇÃO: 4.1. Regime de Execução: O regime de execução será indireta. 4.2. Prazo de Vigência Contratual: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura até a emissão do Termo de Recebimento pelo CONTRATANTE, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ESTIMATIVA DE CUSTO: 16.1. A aquisição do material tem custo estimado orçado em R$ 13.866,90(treze mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo: Classificação Orçamentária: 09001.1236100092.612 - Manutenção e Apoio ao Escolar nas Escolas do Ensino Fundamental e 09001.1236500082.609 - Manutenção e melhoria da infraestrutura dos CMEI´s; Elemento de Despesa - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Im-

postos - EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Raissa Rabelo Ferreira.

ID: 000440407900302025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI) Nº 00044.014300/2025-28/SEMEC/PMT. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 - Art. 75, III, f, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0001-09. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de 03 (três) inscrições para o 6º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, que ocorrerá de 25 a 28 de agosto de 2025, conforme valores abaixo: DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de inscrições para o 6º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, que ocorrerá de 25 a 28 de agosto de 2025; QUANT.: 03; VALOR UNITÁRIO: R$ 5.562,00; VALOR TOTAL: R$ 16.686,00. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: 14.1. O valor da contratação será de R$ 5.562,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais) por inscrição, totalizando o montante de R$ 16.686,00 (dezesseis mil reais e seiscentos e oitenta e seis reais). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. Classificação Orçamentária - 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Irene Nunes Lustosa Mendes, Secretária Municipal de Educação; PELA CONTRATADA – Rudimar Barbosa dos Reis.

ID: 000440407900312025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00044.014300/2025-28. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade. Nº DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: 07/2025/SEMEC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, III, f, da Lei nº 14.133/2021. Nº DO PARECER JURÍDICO E ATOS COMPLEMENTARES: PARECER REFERENCIAL n. 141/2025/PLCCA/PGM. CONTRATADO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA. CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 10.498.974/0001-09. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de 04 (quatro) inscrições para o 6º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, que ocorrerá de 25 a 28 de agosto de 2025. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.686,00 (dezesseis mil reais e seiscentos e oitenta e seis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. Nº SEI DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12772138, 12772458, 12772820, e 12815932. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária - 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; FONTE DE RECURSOS: Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de licitação supradescrito, bem como AUTORIZO, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. DECLARO, nos termos do documento de informações de disponibilidade orçamentária constante dos autos, para os fins do art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025. (Assinado eletronicamente) IRENE NUNES LUSTOSA MENDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460407900322025

PORTARIA Nº 372 DE 19 DE AGOSTO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - SUL	16.001.15.451.0004.2.608 - URBANIZAÇÃO DE VILAS - SUL	4.4.90.51	754	300.000,00
SDU - SUL	16.001.15.451.0004.2.608 - URBANIZAÇÃO DE VILAS - SUL	4.4.90.51	500	50.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - SUL	16.001.15.451.0033.1.704 - CONSTRUÇÃO DA VIA MARGINAL SUL 2ª ETAPA-CAF	4.4.90.51	754	300.000,00
SDU - SUL	16.001.15.451.0033.1.704 - CONSTRUÇÃO DA VIA MARGINAL SUL 2ª ETAPA-CAF	4.4.90.51	500	50.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 19 de agosto de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

01/01/2025 a 18/08/2025 - ANEXO À PORTARIA Nº 372, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Diante da necessidade dessa Superintendência em adequar as despesas orçamentarias do presente exercício 2025, solicito suplementação de dotação orçamentaria e a criação da fonte de recursos 1500 614 e 1754 614, para prosseguir com o pagamento da 28ª medição e o reajuste do contrato nº 03/2022 - C.P ENGENHARIA LTDA. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: O valor previsto na anulação está em consonância com a LDO - Lei 6.163 de 20 de Dezembro de 2024. Desta forma, justifica-se a anulação pois o saldo disponível não será utilizado, não havendo qualquer prejuízo aos objetos, as possíveis anulações orçamentárias, até o limite exposto, em consonância com os ditames legais. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00

TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 323.074.786,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.660.856.813,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	5,7%

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ID: 000370407900332025

EXTRATO DO TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 12909271/2025-SEMAM. A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAM, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.869/0017-21, com sede na Avenida Duque de Caxias, 3520 – Palácio Verde – Bairro Primavera, na Zona Norte do Município de Teresina, criada pela Lei nº 3.616 de 23 de março de 2007, neste ato representado pelo Secretário do Meio Ambiente o Sr. BESSAH ARAÚJO COSTA REIS SÁ, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada COMPROMITENTE, e do outro lado, a empresa TDV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 25.064.054/0001-41, com sede na rua Professor Jorge Chaib (Loteamento Nossa Senhora de Fátima), nº 1.550 – Bairro São Cristóvão, CEP: 64.052-016, empresa responsável pela implantação do Loteamento Terras Alpha Teresina 3A , medindo uma área total de 30,11 hectares conforme projetos e informações apresentados à Secretaria, doravante denominada COMPROMISSÁRIA. Considerando as previsões contidas na Lei Municipal nº 2.475 de 04 de julho de 1996, artigos 15 e 17 da Lei Municipal nº 2.798 de 08 de julho de 1999, do Decreto Federal nº 6.848 de 14 de Maio de 2009 que altera e regulamenta a compensação ambiental, da Lei Federal nº 6.938/88 e Lei nº 9.985/2000, do Decreto Federal nº. 4.340 de 22 de agosto de 2002 que autorizam o órgão ambiental licenciador a exigir compensações diante de atividades passíveis de causar danos ambientais e, levando em consideração o interesse da COMPROMISSÁRIA em compensar os danos ambientais que serão causados por atividade licenciada perante esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM; Considerando que a COMPROMISSÁRIA solicitou a emissão da Licença Ambiental de Instalação para implantação do loteamento residencial através do processo eletrônico administrativo no sistema SEI sob nº 00037.001484/2024-26 onde nos estudos técnicos apresentados (RCA/PCA, Inventário Florestal e Estudo Fitossociológico) constatou a necessidade de realização de supressão da vegetação de porte arbóreo existente na área do loteamento; Considerando que a COMPROMISSÁRIA realizará a Compensação Ambiental a fim de mitigar os impactos e danos causados ao meio ambiente por conta da implantação/instalação do loteamento residencial Jardim Alpha Teresina 1 A. RESOLVEM: Celebrar o presente acordo nas cláusulas abaixo estabelecidas: DAS OBRIGAÇÕES CLÁUSULA PRIMEIRA – A COMPROMISSÁRIA, como forma de compensar o dano causado ao meio ambiente pelos impactos negativos na realização de supressão vegetal das espécies arbóreas, da impermeabilização do solo pela infraestrutura urbana a ser instalado no local, sob responsabilidade da empresa TDV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA responsável pela implantação do loteamento residencial Jardim Alpha Teresina 1 A , DEVERÁ realizar o pagamento do valor de R$ 168.300,00 (Cento e sessenta e oito mil e trezentos reais) na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente, abaixo especifico, com o objetivo de ser utilizado para custear Estudo Técnico de Levantamento, Diagnóstico e Georreferenciamento de áreas públicas degradadas da cidade de Teresina, além de doar a quantidade de 9.783 (nove mil setecentos e oitenta e três) mudas, no total, de espécies nativas sendo elas (Aroeira, Gonçalo Alves, Copaíba, Pau-Pombo, Ipê, Jatobá, Caneleiro entre outras) com no mínimo 1,50 m de altura, em excelentes condições fitossanitárias, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura deste termo sob pena de suspensão da Autorização de Supressão Vegetal e eventuais sanções penais e administrativas atinentes ao caso. Parágrafo Primeiro: A conta a ser realizado o depósito/pagamento do valor especificado na cláusula primeira é: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/ CONTA CORRENTE: 230061-3/ OPERAÇÃO: 006/ AGÊNCIA: 1989. Parágrafo Segundo: Em relação à supressão de 8,75 ha com vegetação secundária em estágio médio de recuperação, a modalidade da compensação ambiental foi definida em comum acordo, ambas as partes aceitaram a modalidade de compensação ambiental por meio de depósito financeiro, nos termos do inciso IV do art. 37 do Decreto nº 6.660/2008, para fins de autorização da supressão da vegetação mencionada, no valor de R$ 168.300,00 (Cento e sessenta e oito mil e trezentos reais) que será utilizado para elaboração do Estudo Técnico de Levantamento, Diagnóstico e Georreferenciamento de áreas públicas degradadas da cidade de Teresina. Em relação aos 21,36 ha de vegetação secundária em estágio inicial e considerando o volume médio de madeira calculado no Inventário Florestal de 45,80 m³/ha e a equivalência de 10 mudas para cada m³ de madeira suprimida, segundo a Instrução Normativa nº 03 da SEMARH, em seu artigo 35, §2º, o empreendedor deverá doar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM a quantidade de 9.783 (nove mil setecentos e oitenta e três) mudas de espécies arbóreas nativas com no mínimo 1,50 metros de altura e em excelentes condições fitossanitárias. CLÁUSULA SEGUNDA – Esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, poderá, a qualquer tempo, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias o exigirem, alterar, retificar ou adequar à medida que se fizerem necessárias o presente termo de compensação, sob pena de invalidade imediata deste termo. CLÁUSULA TERCEIRA – A COMPROMISSÁRIA deverá entregar a nota fiscal que comprova a aquisição e origem legal das mudas a serem entregues à Secretaria em seu Viveiro de Produção de Mudas e o comprovante de depósito/pagamento do valor pecuniário na conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente. CLÁUSULA QUARTA – Fica a COMPROMISSÁRIA obrigado a realizar o manejo de fauna, no local, por equipe técnica habilitada e qualificada, segundo autorização concedida por essa COMPROMITENTE à medida que forem sendo identificada a presença de animais na área interna do imóvel durante a ação de supressão, evitando o seu afugentamento para os imóveis no entorno do empreendimento. CLÁUSULA QUINTA – Fica proibido a realização de queima do material lenhoso e dos restos de vegetação suprimida no local bem como a sua deposição em local impróprio ou indevido, ficando a COMPROMISSÁRIA obrigada a dar a devida destinação legal deste material em atendimento as normas legais vigentes. CLÁUSULA SEXTA – A celebração deste compromisso de compensação ou de outro pactuado com qualquer órgão da Administração Pública não impede que um novo termo seja firmado entre esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM e a COMPROMISSÁRIA desde que se verifique esta necessidade diante, somente da extrapolação dos limites das cláusulas firmadas no presente compromisso. CLÁUSULA SÉTIMA – Após o cumprimento de todas as obrigações firmadas com a COMPROMISSÁRIA, e a comprovação dos mesmos, será emitido pela COMPROMITENTE Termo de Quitação de Compensação Ambiental. DA MULTA CLÁUSULA OITAVA – A MULTA por descumprimento ou violação de qualquer cláusula do presente termo ensejará a imposição a COMPROMISSÁRIA o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo Primeiro: A multa deverá ser recolhida em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente na conta abaixo especificada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/ CONTA CORRENTE: 230061-3/ OPERAÇÃO: 006/ AGÊNCIA: 1989. Parágrafo segundo: A multa prevista nesta cláusula será atualizada monetariamente no momento de seu pagamento judicial ou extrajudicial. DO INADIMPLEMENTO CLÁUSULA NONA - Às obrigações pecuniárias decorrentes do presente acordo, serão aplicados os critérios de atualização previstos no Código Civil Brasileiro. DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL CLÁUSULA DÉCIMA – O presente termo constitui título executivo extrajudicial, podendo ser executado pela COMPROMITENTE logo após o vencimento dos prazos pactuados, após notificação para cumprimento do devido processo legal. Vale ressaltar, que o presente termo não exime o cumprimento de exigências legais junto a outros órgãos públicos. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Este título executivo não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares. DAS COMUNICAÇÕES CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Quaisquer eventualidades ocorridas no curso do cumprimento do presente termo e que possam comprometer o cumprimento integral de quaisquer cláusulas, como também a conclusão de cada obrigação do presente termo deverá ser comunicada por escrito ao COMPROMITENTE em 05 (cinco) dias após a ocorrência do fato. DA EFICÁCIA - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Este termo produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura. DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente termo responsabiliza todos os sucessores, a qualquer título, da COMPROMISSÁRIA em consonância com a legislação nacional cível, empresarial e ambiental, sendo ineficaz qualquer estipulação em contrário. DA PUBLICIDADE CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente termo será publicado no Diário Oficial do Município de Teresina para fins de publicidade e para que produza os seus efeitos jurídicos. DO FORO CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Teresina como competente para dirimir as questões decorrentes deste compromisso. Por estarem justos e de acordo, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas. BESSAH ARAÚJO COSTA REIS SÁ, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. TDV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ sob nº 25064054/0001-4, Responsável Técnica: TATIANA GARCIA NOSE, CPF 301.452.848-08. Teresina 07 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780407900342025

JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 29, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. Processo Administrativo nº 00046.002686/2024-05. Recurso proveniente de Emenda Parlamentar. Parceria a ser firmada entre a SEMEL e a Associação Piauiense Desenvolver – APD. Emenda Parlamentar Individual Nº 04/2025, proposta pelo Vereador Gustavo Carvalho. A princípio o Chamamento Público é obrigatório para celebração de qualquer modalidade de parceria prevista na lei federal nº 13.019/2014. Todavia, a referida lei traz algumas exceções em que poderá haver a Dispensa ou Inexigibilidade do Chamamento, conforme seus art. 29, 30 e 31. O presente Processo Administrativo diz respeito a formalização de um Termo de Fomento entre a SEMEL e a Associação Piauiense Desenvolver – APD, em que não há necessidade da realização do chamamento público, uma vez que envolve recurso oriundo de Emenda Parlamentar, conforme previsão legal no art. 29, da lei federal 13.019/2014. O valor da Emenda Parlamentar é na quantia de R$300.000,00 (trezentos mil reais) para a referida OSC executar o Projeto Superação: que tem por objeto a realização de aulas teórico-práticas de Judô, Jiu-Jitsu e Boxe, no Centro de Treinamento Sarah Menezes – Saci, beneficiando diretamente 200 participantes, com foco em crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, conforme assevera o Plano de Trabalho presente no processo. Ademais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao Esporte. Analisada a questão, e observados todos os requisitos e formalidade legais impostos nas leis, justifica-se a Dispensa do Chamamento Público para a celebração da parceria ora pretendida. Data de assinatura: 19 de agosto de 2025. Signatário: Expedito de Melo Rosa Falcão Filho – Secretário Itinerário da SEMEL.

Administração Indireta

Fundação Wall Ferraz

ID: 000940407900352025

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 261/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00094.000149/2025-44. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 261/2021, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF E A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, Praça da Cidade, por intermédio da FUNDAÇÃO WALL FERRAZ-FWF, com sede administração na Rua Firmino Pires nº 379, Centro sul, no Ed-Saraiva Center-2º andar, CEP: 64001-901 Teresina (PI) no CNPJ: 02.344.122/0001-20, Teresina (PI), neste ato representado por KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, brasileiro, Presidente da Fundação Wall Ferraz - FWF, nomeado por meio do Decreto nº 27.508, de 02 de janeiro de 2025, inscrito no CPF nº 077.825.433-04 , Portador do RG 186351-SSP-PI, residente e domiciliado nesta capital, Teresina/PI, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Padre Moisés Santos, n° 2265, Bairro São João, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.659.927/0001-91 e com inscrição estadual nº 19.469.089-0, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. HERCÍLIA DE JESUS MARTINS, brasileira, solteira,, RG nº 286.383, CPF nº 153.141.703-53, residente e domiciliado no Conjunto Vila Maria, Q- L, casa 21, Bairro Porto do Centro, Teresina-PI, tem entre si e ajustado com fulcro na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, o presente termo aditivo. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 O presente Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Primeira, item 1.1, conforme termos e justificativas disponíveis nos autos do processo SEI supracitado. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE 2.1 O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar o valor referente aos profissionais terceirizados, a fim de que configurem em conformidade com a Repactuação solicitada no âmbito do processo SEI 00094.000149/2025-44. 2.2 A presente Repactuação terá efeito retroativo até a data da convenção Coletiva registrada sobre o número, PI000053/2025 a valer, de 01 de janeiro de 2025. LOTE 1 - ITEM 1 / ESPECIFICAÇÃO: Agente de Portaria/ TIPO DE POSTO: 44 HORAS/ UNIDADE DE MEDIDA: HOMEM/MÊS/ TOTAL DE EFETIVOS: 2/ VALOR UNITÁRIO: R$ 4.006,43/ VALOR MENSAL: R$ 8.012,86/ VALOR ANUAL: R$ 96.154,38; * LOTE 1 - ITEM 2 / ESPECIFICAÇÃO: Agente de Portaria Noturno/ TIPO DE POSTO: 12X36/ UNIDADE DE MEDIDA: HOMEM/MÊS/ TOTAL DE EFETIVOS: 17/ VALOR UNITÁRIO: R$ 4.141,11/ VALOR MENSAL: R$ 70.398,90/ VALOR ANUAL: R$ 844.786,77; LOTE 3 - ITEM 3 / ESPECIFICAÇÃO: Auxiliar Administrativo/ TIPO DE POSTO: 44 HORAS/ UNIDADE DE MEDIDA: HOMEM/MÊS/ TOTAL DE EFETIVOS: 16/ VALOR UNITÁRIO: R$ 4.614,59/ VALOR MENSAL: R$ 73.833,52/ VALOR ANUAL: R$ 886.002,22; * LOTE 5 - ITEM 1 / ESPECIFICAÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais/ TIPO DE POSTO: 44 HORAS/ UNIDADE DE MEDIDA: HOMEM/MÊS/ TOTAL DE EFETIVOS: 33/ VALOR UNITÁRIO: R$ 3.743,44/ VALOR MENSAL: R$ 123.533,56/ VALOR ANUAL: R$ 1.482.402,69; * LOTE 19 - ITEM 10 / ESPECIFICAÇÃO: Telefonista/ TIPO DE POSTO: 44 HORAS/ UNIDADE DE MEDIDA: HOMEM/MÊS/ TOTAL DE EFETIVOS: 1/ VALOR UNITÁRIO: R$ 3.627,50/ VALOR MENSAL: R$ 3.627,50/ VALOR ANUAL: R$ 43.530,00. VALORES TOTAIS: TOTAL DE EFETIVOS: 69. VALOR TOTAL MENSAL: R$ 279.406,34. VALOR TOTAL ANUAL: R$ 3.352.876,05. 2.3 O preço para a presente contratação mensal, será R$ 279.406,34 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e trinta e quatro centavos), e o valor global totalizará R$ 3.352.876,05 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinco centavos). CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: 3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas anteriormente e não abrangidas por este Termo. Teresina-PI, ASSINADO POR KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ) E POR HERCÍLIA DE JESUS MARTINS, MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA (CONTRATADA). ASSINADO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2025.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410407900362025

EDITAL SIMPLIFICADO PARA ORIENTAR PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE ENFERMAGEM DO IPMT - Nº 01/2025. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. O presente processo seletivo será coordenado pela Diretoria de Administração e Finanças do IPMT. 1.2. O presente processo seletivo, regido por este edital, é destinado exclusivamente a alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Enfermagem de instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), para atuação junto ao IPMT. 2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO NO ESTÁGIO: 2.1 Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Bacharelado em Enfermagem, em instituição de ensino superior reconhecida. 2.2 Ter disponibilidade de cinco horas diárias, no turno da manhã, das 7h30 às 12h30. 2.3. Atender aos requisitos constantes no formulário de abertura da vaga de estágio encaminhado às instituições de ensino superior; estar cursando, no mínimo, o quinto período; e possuir domínio do Pacote Office. 3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO: 3.1. O contrato de estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério do IPMT, por igual período ou até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conquanto não ultrapasse a data de formatura do aluno. 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: 4.1. O processo de seleção ocorrerá, respectivamente, em duas etapas, sendo: análise curricular e entrevista: 4.1.1. Etapa 1- Análise Curricular: serão selecionados para a segunda etapa aqueles que atenderem todos os requisitos constantes no formulário de abertura de vaga. 4.1.2. Etapa 2- Entrevista: nesta fase serão avaliados as seguintes habilidades: comunicação clara, escuta ativa, postura ética, construção de soluções rápidas e eficazes, trabalho em equipe, pontualidade e disciplina. 4.2. Os currículos devem ser enviados para o e-mail: dpessoalipmt@gmail.com . 4.3. A convocação dos candidatos para cada etapa será realizada exclusivamente por meio de e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações enviadas. 4.4. Candidatos que não enviarem o currículo até a data prevista no cronograma serão automaticamente excluídos do processo seletivo. 4.5. Serão classificados os candidatos que forem aprovados nas duas etapas e que obtiverem no mínimo 50% da pontuação dos itens que serão avaliados pela entrevista; ou seja 17,5 pontos. 4.6. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios: I– Melhor desempenho na entrevista;

II– Estar matriculado no menor período do curso. 4.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. 4.8. O candidato que não encaminhar o currículo, não comparecer à entrevista ou comparecer à entrevista em horário diferente do agendado será automaticamente desclassificado. 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS 5.1. O resultado preliminar objeto desta seleção será divulgado no mural do IPMT e encaminhado aos candidatos via email. 6. DO RECURSO 6.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, dirigido à organização do processo seletivo, no prazo de dois dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado preliminar. 6.2. Os recursos deverão conter obrigatoriamente os seguintes elementos: I- Identificação completa e endereço eletrônico do candidato; II- Identificação clara e objetiva dos fatos e fundamentos jurídicos que justificam o recurso; III- Juntada de documentos que julgar convenientes. 6.3. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente ao e-mail dpessoalipmt@gmail.com, com o assunto PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO ENFERMAGEM, observando o prazo estipulado. 6.4. Não serão aceitos recursos apresentados por fax, correios, sem a assinatura do candidato ou de seu procurador legalmente constituído, ou desprovidos de fundamentação. 6.5. Após o decurso do prazo recursal sem a interposição de recursos, ou uma vez apreciados os recursos apresentados, o IPMT divulgará o resultado final, apresentando a lista dos candidatos classificados por ordem de aprovação. 7. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO: 7.1. Os candidatos classificados dentro do quantitativo de vagas previstas neste edital serão convocados por e-mail, contendo todas as informações relativas à contratação. 7.2. O candidato que não comparecer para assumir a vaga no prazo estipulado será automaticamente desclassificado. 7.3. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses: I- Automaticamente ao término do estágio; II- A pedido; III- Decorrida terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho; IV- A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário; V- Em decorrência de descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio- TCE; VI- Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou não no período de um mês, ou por 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio, o candidato estará sujeito a sanções. VII- Pela interrupção do curso na instituição de ensino que pertença o estagiário; VIII- Por conduta incompatível com a exigida pela Administração. 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 8.1. Dos candidatos classificados, serão selecionados 3 (três) para as vagas disponíveis. 8.2. A classificação no processo seletivo não acarretará a obrigação de contratação de estágio por parte do IPMT. 8.3. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do candidato. 8.4. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza. 8.5. O presente edital de seleção terá validade de um ano após a divulgação do resultado final. 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo IPMT. Teresina, 18 de Agosto de 2025. MÁRCIA FERNANDA DE SENA MUNIZ, Diretora de Administração e Finanças do IPMT.

ANEXO I
CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

ITEM	ETAPAS	PERÍODO	RESPONSÁVEL
1	ENCAMINHAR O FORMULÁRIO DE ABERTURA DE VAGA PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.	20 DE AGOSTO DE 2025	DIVGEPT
2	PRAZO PARA RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS POR E-MAIL.	21 A 22 DE AGOSTO DE 2025	DAST/DIVGEPT
3	PERÍODO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS.	25 E 26 DE AGOSTO DE 2025	DAST
4	COMUNICADO AOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS CURRÍCULOS SELECIONADOS E AGENDAR A ENTREVISTA.	27 DE AGOSTO DE 2025	DIVGEPT
5	DATA DA ENTREVISTA.	A DEFINIR	DAST
6	RESULTADO	A DEFINIR	GADM

ANEXO II
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

ANÁLISE DE CURRÍCULO		
CRITÉRIOS	SIM	NÃO
CURSANDO ENFERMAGEM		
A PARTIR DO 5º SEMESTRE		
DOMÍNIO DO PACOTE OFFICE		

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
COMUNICAÇÃO CLARA	05 PONTOS	
ESCUTA ATIVA	05 PONTOS	
POSTURA ÉTICA	05 PONTOS	
CONSTRUÇÃO DE SOLUÇÕES RÁPIDAS E EFICAZES	05 PONTOS	
TRABALHO EM EQUIPE	05 PONTOS	
PONTUALIDADE	05 PONTOS	
DISCIPLINA	05 PONTOS	
TOTAL	35 PONTOS	

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - LESTE

ID: 000820407900372025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 38/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025. PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 05/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ZONA LESTE DE TERESINA - PI. O SUPERINTENDENTE JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO LESTE - SDU-LESTE/PMT, no uso das atribuições e competências legais, e CONSIDERANDO o CONTRATO N° 05/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos e de Serviços de Saúde para atender às necessidades da Zona Leste de Teresina - PI, firmado com a empresa VOX AMBIENTAL LTDA; CONSIDERANDO a necessidade de designação de gestor e fiscal de contrato para acompanhar o seu pleno cumprimento, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 00082.003340/2025-41 . RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora pública MARAÍSA CARVALHO DE MIRANDA MARANHÃO, Matrícula n° 113667, inscrita no CPF sob o n° 660.567.813-87, lotada na Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste - SDU-Leste/PMT, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Contrato n° 05/2025, que representará a SDU-LESTE perante as contratadas; II - DESIGNAR o servidor público MARCELO MOURÃO EDUARDO PEREIRA, Matrícula n° 043116, inscrito no CPF n° 131.836.536-53, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste - SDULeste/PMT, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO do Contrato n° 05/2025, que representará a SDULESTE perante as contratadas; III - DETERMINAR que aos servidores adotem todos os procedimentos necessários para a gestão e fiscalização da contratação, observando as normas gerais de licitação e contratos, bem como o decreto municipal que regula a gestão e fiscalização de contratos. Comunique-se, publique-se e cumpra-se. João Eulálio de Pádua, Superintendente SDU-Leste/PMT.

ID: 000820407900382025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025 – SDU/LESTE. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2025-CONLESTE. EMPRESA: VOX AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 33.099.400/0001-55. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082.003340/2025-41. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos e de Serviços de Saúde a ser executado nas áreas de competências da SDU LESTE. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI). PREÇO: O valor total anual da contratação é de R$35.057.598,60 (trinta e cinco milhões, cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal de R$ 2.921.466,55 (dois milhões novecentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025. Assina pela Contratada, o Sr. Weslley Michael Terceiro Teixeira, Representante Legal e pela Contratante, o Superintendente João Eulálio de Pádua.

ID: 000820407900392025

EXTRATO DO AUTO DE INFRAÇÃO . AUTUADO: Consórcio Recicle/Aurora, inscrito no CNPJ sob o n. 55.810.412/0001-89, situado na Avenida Washington Soares, n. 3663, sala 1115, torre 1, bairro Edson Queiroz, CEP 60.811- 341, Fortaleza/CE, composto pela empresa Recicle Serviços de Limpeza Ltda. , inscrita no CNPJ sob o n. 08.272.547/0001-58, situada na avenida Ricardo Borges, n. 1498, galpão a, Bairro Guanabara, Ananindeua/PA e pela empresa Aurora Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 06.315.141/0001-80, situada na avenida Washington Soares, n. 3663, sala 1115, torre 01, bairro Edson de Queiroz, Fortaleza/CE. DESCRIÇÃO DOS FATOS. No dia 30/05/2025, a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste - Sdu/Leste-PMT notificou o Consórcio Recicle/Aurora, por meio da notificação n° 08/2025 para que, no prazo 10 (dez) dias, efetivasse todas as correções necessárias referentes às irregularidades apontadas na execução do Contrato n° 14/2024 (processo sei n° 00081.002467/2025-91), firmado entre a agora Sdu-Leste e o Consórcio Recicle/Aurora, qual seja: as equipes responsáveis pela manutenção de praças e áreas verdes contam com apenas uma roçadeira para quatro equipes, além de os colaboradores possuírem apenas um fardamento. Na equipe de capina, não foram disponibilizadas luvas nem botas em bom estado para todos os trabalhadores, que também contam com apenas um fardamento. Contudo, a contratada continuou praticando as mesmas rregularidades, só que cada vez mais graves, deixando de enviar mais de 20 equipes para o trabalho, razão pela qual no dia 20/06/2025 a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste - Sdu/Leste-PMT expediu a notificação n° 09/2025 para que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, efetivasse todas as correções necessárias referentes às irregularidades apontadas no memorando 2/2025/CESU-SDU-LESTE (id 12497314 - 00082.002927/2025-37), senão vejamos: (...) descumprimento ao item 9.1.3 da clásula nona - das obrigações do contrato, do contrato nº 14/2024 desta superintendência. Informo que o motivo foi o não comparecimento ao local de trabalho de 6 equipes de capina e 14 equipes de varrição no dia 14/06/2025 e o não comparecimento ao local de trabalho de 7 equipes de capina no dia 17/06/2025. Ocorre que a contratada tornou a descumprir os termos do contrato, conforme apontou a fiscalização do contrato por meio do memorando 4/2025/cesu-sdu-leste (id 12801015): venho solicitar conforme comprovações desta coordenação, a notificação do consócio recicle/aurora por descumprimento ao item 9.1.3 da clásula nona - das obrigações do contrato, do contrato nº 14/2024 desta superintendência. Informo que o motivo foi o não comparecimento ao local de trabalho de 14 equipes de varrição manual de ruas e avenidas (2.1), 11 equipes de capina, varrição e roço (3.1), 12 equipes de praças, parques, jardins e canteiros centrais de avenidas (3.3), 01 equipe de manutenção de campo de futebol (3.17) no dia 19/07/2025; e o não comparecimento ao local de trabalho de 14 equipes de varrição manual de ruas e avenidas (2.1), 09 equipes de capina, varrição e roço (3.1), 12 equipes de praças, parques, jardins e canteiros centrais de avenidas (3.3), 01 equipe de galeria (3.5), 01 equipe de limpeza de espelho d'água (3.7), 01 equipe de manutenção de campo de futebol (3.17) no dia 20/07/2025. Informamos ainda, que a equipe de roçagem mecanizada (3.15) encontra-se a 28 dias parada e a equipe de poda e serviço em altura (3.13) passou 19 dias parado. o não cumprimento do contrato integralmente pelo consórcio compromete a manutenção da limpeza urbana da cidade, tendo em vista a reinscidência das irregularidades por parte da contratada, de modo que esta sdu já notificou a empresa 3 (três) vezes por descumprimento contratual. DA INFRAÇÃO COMETIDA. Constitui obrigação do consórcio contratado, conforme cláusula nona, itens 9.1.3 e 9.1.4 do contrato n. 14/2024-sdu-leste: Cláusula Nona - das obrigações da contratada. a contratada se obriga a: (...) 9.1.3. alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência; 9.1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; ainda, o item 9.1.55 obriga o consórcio contratado a manter em serviço o quantitativo de recursos, humano e material, necessários à execução dos serviços objeto do contrato n. 14/2024. Associada às obrigações contratuais acima postas infringidas pelo consórcio contratado, que deveria executar os serviços em total conformidade com os planos de trabalho apresentados e aceitos por essa municipalidade. Da penalidade. Conforme Cláusula Décima Segunda do contrato n. 14/2024-Sdu-Leste/PMT, em seu item 12.1, comete infração administrativa, nos termos da lei federal n. 14.133/2021, o contratado que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo e ainda, ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo determinado. No item 12.13 é estabelecido as multas por infração em relação ao pessoal, bem como no item 12.14 que estabelece as multas por infração em relação à execução dos serviços, fixando em ambos multa no valor de 50 (cinquenta) toneladas por infração: 12.13.5. execução de serviços com equipe ou ferramental incompletos: multa no valor de 50 (cinquenta) toneladas por dia e por pessoa; 12.14.13. não realização de serviços de varrição, ou realização incompleta, falta total ou parcial do número de varrições determinadas em vias e logradouros públicos ou descumprimento dos horários determinados: multa no valor de 50 (cinquenta) toneladas por infração; sendo assim, tendo por base o valor posto na composição de custo para o preço unitário da tonelada de coleta manual, transporte e disposição final de resíduos sólidos (item 12.15.1.2), qual seja: R$301,89 (trezentos e um reais e oitenta e nove centavos) ; e, ainda a ausência de equipes nos dias 19 e 20 de julho de 2025, bem como a paralisação das equipes de roçagem mecanizada e poda há mais de 20 dias, resulta-se no cálculo abaixo apontado: 50 (cinquenta) toneladas x R$301,89 = R$15.094,50 (quinze mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos) x 4 (quatro) infrações = R$60.378,00 (sessenta mil trezentos e setenta e oito reais). DO VALOR DA MULTA. O valor da multa, calculado de acordo com o item 12.15.1.2 associado ao item 12.14.13 do contrato administrativo n. 14/2024, é de R$60.378,00 (sessenta mil trezentos e setenta e oito reais). DEMAIS INFORMAÇÕES APLICÁVEIS. Conforme disposições contratuais, as multas deverão ser recolhidas à administração no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento pelo contratado. Caso não seja comprovado o recolhimento da multa, será promovido o seu desconto na fatura a ser paga ou da garantia mediante decisão da administração. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da administração. Frisa-se que em caso de reincidência a multa aplicada terá o seu valor dobrado sendo que a partir da terceira infração sobre o mesmo item o contrato poderá ser rescindido pela administração. Em caso de persistência do inadimplemento, não obstante a aplicação da multa, estará sujeito o contratado à multa de mora de 1% por dia útil sobre o valor do contrato até o período máximo de 30 dias úteis. Caso esgote-se o prazo aludido, o contratado incorrerá em multa de 20% sobre o valor do contrato. As multas não tem caráter compensatório e o seu pagamento não exime o contratado da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas. O consórcio ora autuado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento deste auto de infração, para manifestar-se sobre a irregularidade, corrigindo o problema contratual suscitado ou ainda para realizar o pagamento da penalidade, nos termos do item 12.15.5 do Contrato n. 14/2024-Sdu-Leste/PMT. DATA: 14 DE agosto DE 2025. Comunique-se, publique-se e cumpra-se. João Eulálio de Pádua, Superintendente SDU - Leste/PMT.

ID: 000820407900402025

EXTRATO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 42-N/2025. DATA: 15 DE AGOSTO DE 2025. NOME: LAURIANA SOARES GOMES. CNPJ/CPF: 131.664.413-87. ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Camilo Neto, 3979, Lot. Gran Ville, 64.064-210, bairro Zoobotânico. INFRAÇÃO: Acúmulo de vegetação alta dentro do terreno DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 061-N/2025, CONFORME ART. 218 §1 E 2 DO CÓDIGO DE POSTURAS. LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Coronel José Ribeiro, bairro Zoobotânico, CEP 64.064-095. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR N° 3.610/07 (CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURAS). EXIGÊNCIA (S): Efetuar a limpeza do terreno (capina) no prazo de 15 (quinze) dias. PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R$ 890,11 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E ONZE CENTAVOS) CONFORME CÓDIGO SIAT 16140101 DA TABELA DE MULTAS DA SECRETARIA MUNICIAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO – SEMPLAN. INTIMAÇÃO: RECEBI A 1ª VIA E DECLARO ESTAR INTIMADO E CIENTE QUE DEVEREI RECOLHER A MULTA E OSs ACRÉSCIMOS LEGAIS OU APRESENTAR DEFESA JUNTO A SDU-LESTE NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS, COM BASE NO ART. 229 DA LEI COMPLEMENTAR 3.610/07 A CONTAR DA PRESENTE DATA, SOB PENA DE REVELIA: "O infrator tem o prazo de sete dias, contados da data da lavratura do auto de infração, para apresentar defesa, devendo fazê-la em requerimento dirigido à Prefeitura Municipal, facultada

a anexação de documentos, que terá efeito suspensivo da cobrança de multas ou da aplicação de penalidades." RESPONSÁVEL DE SERVIÇOS PÚBLICOS SDU/LESTE: Moana da Silva Oliveira, Fiscal de Serviços Públicos - SDU LESTE. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

COORDENAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ID: 000420407900412025

AVISO DE ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA – CCP-SEMA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2025 – SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00082.001552/2025-11. MENOR PREÇO POR LOTE. AMPLA CONCORRÊNCIA. UASG 981219. Considerando a Decisão Administrativa nº 25, de 13 de agosto de 2025, que constatou a ausência de publicação da retificação no Projeto Básico — especificamente quanto à exclusão da exigência de apresentação de atestados que comprovassem a "construção de gavetas mortuárias" —, a Autoridade Superior entendeu ter havido descumprimento do disposto no art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, decidindo pela anulação da fase externa do certame. Diante das irregularidades verificadas, foram declarados nulos os atos praticados na referida fase, determinando-se a republicação do edital com as devidas correções, bem como a reabertura dos prazos legais, nos termos da legislação vigente. Teresina (PI), 18 de agosto de 2025. Nayara Daniela Barros Silva, Coordenadora de Compras Públicas/SEMA/PMT. VISTO: Marcos Antônio Parente Elvas Coêlho, Secretário Municipal de Administração/SEMA/PMT.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450407900422025

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - DCP/FMS. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90023/2025. PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 00045.016952/2025-57. CÓDIGO UASG: 927337. OBJETO: contratação emergencial para fornecimento de material médico hospitalar de consumo (têxteis e luvas). DATA DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 21/08/2025 nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/(https://pncp.gov.br/app/editais) , https://www.tce.pi.gov.br , https://site.fms.pmt.pi.gov.br . VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 18.081.409,20 (dezoito milhões, oitenta e um mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos). DATA DA SESSÃO: 27/08/2025 das 08h:00 min até 14h:00 min. PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília. INFORMAÇÕES: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone: (086) 3228-8761. Teresina (PI), 13 de agosto de 2025. Izaura do Bomfim Oliveira Ferreira, Diretor(a) de Compras Públicas FMS/PMT. VISTO: Leopoldina Cipriano Feitosa, Presidente da FMS/PMT.

ID: 000450407900432025

AVISO DE LICITAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-DCP/FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025 SRP – FMS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.063269/2024-25. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA. PARA ME/EPP/MEI E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI. CÓDIGO UASG- 927337.Objeto: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, para a futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estimados neste instrumento, destinados a atender às necessidades da rede de atenção básica e hospitalar da Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Teresina-PI, por meio dos setores requisitantes GEAFA-DAB, CAF-HUT, GEAFH-DAE. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Disponibilidade do Edital: 20/08/2025 nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras , https://www.tce.pi.gov.br , https://site.fms.pmt.pi.gov.br . Abertura e início da sessão de disputa de preços: às 09:00h do dia 02/09/2025. Valor Total Anual Estimado: R$ 47.227.309,65 (quarenta e sete milhões, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e nove reais e sessenta e cinco centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3228-8760/8761. Teresina(PI), 12 de agosto de 2025. IZAURA DO BOMFIM OLIVEIRA FERREIRA. Diretora de Compras Públicas – FMS. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA. Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS/PMT.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUL

ID: 000700407900442025

TERMO ADITIVO DE PRAZO N.º 02 AO CONTRATO Nº. 19/2023 – SDU/SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL – SDU/SUL. CONTRATADA: CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA ME. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02 AO CONTRATO Nº 19/2023. OBJETO: OS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) DO CONTRATO Nº 19/2023 SDU-SUL, SERÁ PRORROGADO POR MAIS 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO) DIAS EM VIGÊNCIA, NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA (29/12/2025), E 30 (TRINTA) DIAS DE EXECUÇÃO, NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO (29/11/2025). CONFORME SOLICITADO VIA JUSTIFICATIVA (12738278) - GOS-SDU-SUL E AUTORIZAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.002884/2025-52 E COM AMPARO NO ART. 57, I DA LEI FEDERAL N° 8.666 DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. JOSÉ MATHEUS DA COSTA E SILVA, SUPERINTENDENTE DA SDU SUL, E PELA CONTRATADA, Sr.ª. VALBERLENE MENESES LIMA.

ID: 000700407900452025

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº. 22/2024 – SDU/SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL – SDU/SUL. CONTRATADA: EMPRESA B2B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02 AO CONTRATO Nº 22/2024. OBJETO: OS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA DO CONTRATO) DO CONTRATO Nº 22/2024 SDU-SUL, SERÁ PRORROGADO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS EM VIGÊNCIA, CONFORME SOLICITADO PELA EMPRESA E AUTORIZAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA - AUTORIZAÇÃO Nº 12897695 - GAB-SUP-SDU-SUL, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.002666/2025-21, E COM AMPARO NO ART. 57, I DA LEI FEDERAL N° 8.666 DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. JOSÉ MATHEUS DA COSTA E SILVA, SUPERINTENDENTE DA SDU SUL, E PELA CONTRATADA, SR. ANTONIO FRANCISCO GOMES MIRANDA.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010407900462025

PORTARIA 1345/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e ainda considerando o disposto na Resolução Normativa nº 120/2022, que alterou dispositivos constantes na Resolução Normativa nº 0112/2018 e, lei nº 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: I - Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina: Denise Geroncio Freire da Silva Assessor Parlamentar Nível II Drielle Emily Alvino Assessor Parlamentar Nível II Eduardo da Silva Matos Assessor Especial Nível III Gerdany Maria Ribeiro Gonzaga Assessor Parlamentar Nível II Helio Marcos Campos da Silva Assessor Parlamentar Nível II Jacinta de Fatima Lima Tajra Assessor Parlamentar Nível II Janaina Veritas Ines Pessoa Calaca Assessor Parlamentar Nível II Jose Fernando Caldas Cerqueira Assessor Parlamentar Nível I Jose Osmari de Sousa Passos Assessor Parla-

mentar Nível II Maria Delvonir Alves Dos Santos da Silva Assessor Parlamentar Nível II Marianny de Sousa Oliveira Assessor Parlamentar Nível II Mario Henrique Brito E Silva Assessor Parlamentar Nível II Nathalia Sousa Peixoto Assessor Especial Nível III Raimundo Nonato Dos Santos Assessor Parlamentar Nível I Vinicius Alves Cardoso Assessor Especial Nível III II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Julho de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de Julho de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010407900472025

PORTARIA 1346/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e ainda considerando o disposto na Resolução Normativa nº 120/2022, que alterou dispositivos constantes na Resolução Normativa nº 0112/2018 e, lei nº 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: I - Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina: Claudionor Bezerra de Castro Neto Assessor Especial Nível II Daniel de Melo Correa Assessor Parlamentar Nível III Elizete Pereira Miranda Assessor Parlamentar Nível II Emanuela de Melo Medeiros Rezende Assessor Especial Nível III Francisco Saraiva de Oliveira Assessor Parlamentar Nível I Iraneide Lopes Dos Santos Assessor Parlamentar Nível III Ludmila Lima Campelo Assessor Parlamentar Nível I Marcelo Carvalho Rodrigues Assessor Parlamentar Nível IV Marcia Andrea de Moura Carvalho Assessor Parlamentar Nível I Maristela Celestino Carvalho Dos Santos Assessor Especial Nível III Matheus Lopes Guimaraes Soares Assessor Parlamentar Nível III Pedro Angelo Silva Dos Santos Assessor Especial Nível IV Pedro Mateus Ferreira Furtado Assessor Parlamentar Nível III Thayza Mically Torres Alves Assessor Parlamentar Nível IV Vando Andre Duarte Miranda Assessor Especial Nível III II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Julho de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de Julho de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010407900482025

PORTARIA 1347/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e ainda considerando o disposto na Resolução Normativa nº 120/2022, que alterou dispositivos constantes na Resolução Normativa nº 0112/2018 e, lei nº 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: I - Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina: Antonia Araujo de Mesquita Santos Assessor Parlamentar Nível I Gabrielle Stephany da Silva Luz Assessor Parlamentar Nível IV Jaqueline Carvalho do Nascimento Assessor Parlamentar Nível I Jessica Carla Lima Santilio Assessor Parlamentar Nível III Joao Paulo Dias Eloi de Abreu Assessor Parlamentar Nível I Joaquim Matias Pereira da Silva Assessor Parlamentar Nível IV Jucifrancia Maria da Silva Sousa Assessor Especial Nível IV Nair Amelia de Almeida Santos Rodrigues Assessor Especial Nível IV Olivio Cardoso de Melo Assessor Especial Nível IV Rai Gleison Soares Pereira Assessor Parlamentar Nível I Richardyson Luan Rodrigues da Silva Assessor Parlamentar Nível III Richele Dos Anjos Santos Assessor Parlamentar Nível I Rogerio Firmino Dos Santos Assessor Especial Nível III Valdemir Carvalho Sousa Assessor Especial Nível III Valdete de Carvalho Oliveira Assessor Parlamentar Nível II II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Julho de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de Julho de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010407900492025

PORTARIA 1348/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e ainda considerando o disposto na Resolução Normativa nº 120/2022, que alterou dispositivos constantes na Resolução Normativa nº 0112/2018 e, lei nº 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: I - Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina: Eduardo Nery de Alencar Freitas Assessor Parlamentar Nível IV Emanuela Perfeito de Sousa Assessor Especial Nível IV Francisco Jose Costa da Silva Assessor Especial Nível II Gabriella Vitoria Lima Morais Assessor Parlamentar Nível IV Genildo Martins Dos Santos Assessor Parlamentar Nível IV Iran Alves do Nascimento Assessor Especial Nível IV Jefferson Luan Ferreira da Rocha Assessor Especial Nível IV Kevyon Rodrigues Matias da Costa Assessor Especial Nível IV Laila Lais Furtado Nogueira Assessor Parlamentar Nível IV Lais Vitoria Vasconcelos Oliveira Assessor Parlamentar Nível IV Luna Felipe Carvalho Assessor Especial Nível IV Matheus Barbosa Costa da Silva Assessor Especial Nível IV Ricardo de Sousa Silva Assessor Especial Nível IV Tecia Sousa Medeiros Assessor Parlamentar Nível III Victor Gustavo da Silva Teixeira Assessor Especial Nível IV II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Julho de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de Julho de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010407900502025

PORTARIA 1349/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e ainda considerando o disposto na Resolução Normativa nº 120/2022, que alterou dispositivos constantes na Resolução Normativa nº 0112/2018 e, lei nº 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: I - Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina: Alexandre Victor Sousa Fonseca Assessor Parlamentar Nível III Daniel Neiva do Rego Monteiro Assessor Parlamentar Nível III Denysia Maria Dos Santos Assessor Parlamentar Nível IV Elaine Chris Bezerra de Araujo Assessor Parlamentar Nível IV Euro Viveiros da Silva Assessor Especial Nível III Gilcelio Marinho de Alencar Assessor Parlamentar Nível II Joao Matheus Andrade Lima Assessor Parlamentar Nível I Laercio Delgado Alves Assessor Especial Nível I Macilane Gomes Batista Assessor Especial Nível IV Maria Eduarda Silveira Martins Assessor Parlamentar Nível IV Maria Lucineia Goncalves Leitao Assessor Parlamentar Nível IV Osita de Almeida Sousa Carvalho Assessor Especial Nível I Rebeca Leal Almeida Veloso Assessor Parlamentar Nível IV Savya Lays Andrade Alves Assessor Parlamentar Nível IV Uiran Martins Santos Assessor Parlamentar Nível II II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Julho de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de Julho de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010407900512025

PORTARIA 1350/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e ainda considerando o disposto na Resolução Normativa nº 120/2022, que alterou dispositivos constantes na Resolução Normativa nº 0112/2018 e, lei nº 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração. RESOLVE: I - Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina: Acione Torres de Andrade Assessor Parlamentar Nível I Ana Carolina de Sousa Assessor Parlamentar Nível II Cristhiane Alves da Silva Nascimento Assessor Parlamentar Nível III Ericles Vitor Gomes Veloso Santos Assessor Parlamentar Nível IV Evellyn Thamirys Carvalho Miranda Assessor Parlamentar Nível IV Francisco Jose Amorim Lima Assessor Parlamentar Nível I Francisco Pereira Rodrigues da Silva Assessor Parlamentar Nível II Geovane de Sousa Farias Assessor Parlamentar Nível II Lucas Ryan Pascoa Lopes Assessor Parlamentar Nível IV Lykyane Lira Rodrigues Assessor Parlamentar Nível II Mayk Dwyllio Moura Carvalho Assessor Especial Nível II Pamella Emanuella Carvalho Nepomuceno Assessor Especial Nível I

Pedro de Sousa Borges Assessor Parlamentar Nível IV Pollyanna de Maria Carvalho Assessor Especial Nível II Tiago Nascimento da Costa Assessor Parlamentar Nível IV II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Julho de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de Julho de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010407900522025

PORTARIA 1351/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e ainda considerando o disposto na Resolução Normativa nº 120/2022, que alterou dispositivos constantes na Resolução Normativa nº 0112/2018 e, lei nº 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: I - Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina: Cleide Maria Bezerra Silva Assessor Especial Nível III David Lira do Vale Assessor Especial Nível II Franciana Almeida Araujo Assessor Parlamentar Nível I Francisca Lima Costa Alves Assessor Parlamentar Nível I Francisca Silva Guimaraes Assessor Parlamentar Nível II Francisco Paz da Silva Filho Assessor Parlamentar Nível III Frederico de Albuquerque Fortes Brito Assessor Parlamentar Nível III Honorina Karla Rocha Sousa Assessor Parlamentar Nível III Italo Cruz Silva Santos Assessor Parlamentar Nível III Jamille Maria de Araujo Rabelo Assessor Especial Nível III Lucas Alexander Vityaz Barros Rodrigues Assessor Parlamentar Nível I Marcello Ricardo da Silva Ribeiro Assessor Parlamentar Nível I Marcilene da Silva Oliveira Assessor Parlamentar Nível III Maria Antonia do Carmo de Sena Rosa Assessor Parlamentar Nível I Yara Kelly Rodrigues de Araujo Assessor Parlamentar Nível I II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Julho de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de Julho de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010407900532025

PORTARIA 1352/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e ainda considerando o disposto na Resolução Normativa nº 120/2022, que alterou dispositivos constantes na Resolução Normativa nº 0112/2018 e, lei nº 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: I - Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina: Amalia Graziela Costa da Silva Assessor Parlamentar Nível I Ana Lucia Lima Machado Assessor Parlamentar Nível I Bruna Raryana Gomes Santos Assessor Parlamentar Nível I Edilane de Sousa Freitas Assessor Parlamentar Nível II Jose Carlos de Oliveira Chaves Assessor Parlamentar Nível I Jose Helio Lucio da Silva Filho Assessor Parlamentar Nível I Josenildo Goncalves Barbosa Lima Assessor Parlamentar Nível I Marcelo Veras de Araujo Assessor Parlamentar Nível II Maria Beatriz Ferreira Chaves Loiola Assessor Parlamentar Nível I Maria Dayane da Cunha Geronimo Assessor Parlamentar Nível I Maria Irenildes Lima de Melo Meneses Assessor Parlamentar Nível I Matheus Kallebe Mendes Lima da Silva Assessor Parlamentar Nível I Quiteria Silva de Souza Moraes Assessor Parlamentar Nível I Regina Lucia Leite Lira Assessor Parlamentar Nível III Silmar Lesso Rocha da Cunha Assessor Parlamentar Nível I II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Julho de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de Julho de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010407900542025

PORTARIA 1353/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e ainda considerando o disposto na Resolução Normativa nº 120/2022, que alterou dispositivos constantes na Resolução Normativa nº 0112/2018 e, lei nº 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: I - Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina: Ana Carla Pinto Macedo Assessor Parlamentar Nível IV Antonio Jose Barbosa Assessor Parlamentar Nível II Carlos Douglas Dos Santos Alves Assessor Parlamentar Nível IV Cristiane Povoas de Oliveira Assessor Parlamentar Nível I Edimilson Vieira de Abreu Assessor Parlamentar Nível IV Ercilia Borges da Mota Assessor Especial Nível II Francisco Herbert S Nascimento Assessor Parlamentar Nível IV Fredson Goncalves de Brito Assessor Parlamentar Nível II Irimar Costa Melo Assessor Parlamentar Nível IV Lucilene da Silva Barros Assessor Especial Nível II Maria de Fatima Barbosa de Sousa Assessor Especial Nível IV Maria Eduarda de Lima Gomes Assessor Parlamentar Nível III Marinalva Matos de Oliveira Assessor Especial Nível II Miguel Rosa Nascimento Assessor Especial Nível II Ranna Pires Mesquita Assessor Parlamentar Nível IV II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Julho de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de Julho de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010407900552025

PORTARIA 1354/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e ainda considerando o disposto na Resolução Normativa nº 120/2022, que alterou dispositivos constantes na Resolução Normativa nº 0112/2018 e, lei nº 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: I - Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina: Adelman Jesus de Oliveira Feitosa Noleto Assessor Parlamentar Nível IV Ademar da Silva Canabrava Junior Assessor Especial Nível IV Francisco Carvalho de Sousa Assessor Especial Nível II Francisco Das Chagas Nyelson Feitosa Assessor Parlamentar Nível IV Izaulina de Sousa Lima Assessor Parlamentar Nível IV Juilianny Maria Ferreira de Carvalho Assessor Parlamentar Nível IV Lanna Camilly Sales Das Neves Pinto Assessor Parlamentar Nível III Lia Mara Formiga Moura Barroso Assessor Parlamentar Nível III Maira Campelo Oliveira Meneses Assessor Especial Nível I Marcus Vinicius Gayoso Freitas Souza Brito Assessor Especial Nível II Maria Clara Silva Memoria Assessor Parlamentar Nível IV Marilene Queiroz Alves Assessor Especial Nível III Ronaldo Carvalho de Holanda Assessor Parlamentar Nível II Talita Leal da Silva Viana Assessor Parlamentar Nível II Tatiele Sousa da Cruz Assessor Parlamentar Nível IV II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Julho de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de Julho de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010407900562025

PORTARIA 1355/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e ainda considerando o disposto na Resolução Normativa nº 120/2022, que alterou dispositivos constantes na Resolução Normativa nº 0112/2018 e, lei nº 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: I - Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina: Antonio Carlos da Silva Nascimento Assessor Parlamentar Nível I Bruno Tomaz de Oliviera Viana Assessor Parlamentar Nível II Eliezer Barbosa Pereira Assessor Parlamentar Nível I Elis Raquel Carvalho Reis Assessor Parlamentar Nível I Flavio Cardoso da Silva Assessor Parlamentar Nível II Jean Daniel Maciel Soares Assessor Parlamentar Nível II Jose Francisco do Nascimento Assessor Parlamentar Nível I Lais Lopes Vieira Assessor Parlamentar Nível I Lucas Fortes Carvalho Assessor Parlamentar Nível I Maciela Rodrigues de Araujo Carvalho Assessor Parlamentar Nível I Marcia de Alcantara Araujo Borges Assessor Parlamentar Nível II Maria Celeste Ribeiro de Carvalho Assessor Parlamentar Nível I Maria Eduarda Cardoso Pereira Silva Assessor Parlamentar Nível I Victor Cunha Passos Assessor Parlamentar Nível I Wallison Rodson Cardoso do Vale Assessor Parlamentar Nível I II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagin-

do seus efeitos financeiros à 01 de Julho de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de Julho de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010407900572025

PORTARIA 1356/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e ainda considerando o disposto na Resolução Normativa nº 120/2022, que alterou dispositivos constantes na Resolução Normativa nº 0112/2018 e, lei nº 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: I - Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina: Amanda Barradas Nunes Assessor Especial Nível IV Amanda Maria Carvalho de Melo Assessor Especial Nível IV Antonia Elialda Rodrigues da Silva Assessor Parlamentar Nível IV Antonio da Silva do Nascimento Junior Assessor Parlamentar Nível II Antonio Monteiro da Silva Assessor Especial Nível IV Daniela Ferreira Santos Cortez Assessor Parlamentar Nível IV Danilio Cesar Moraes Silva Cruz Assessor Especial Nível I Isaias Silva de Araujo Assessor Parlamentar Nível IV Janara Ribeiro de Sousa Assessor Parlamentar Nível III Josue Nunes de Carvalho Filho Assessor Parlamentar Nível IV Maria Alice Alves de Sousa Assessor Parlamentar Nível II Maria do Socorro Vasconcelos Maranhao Assessor Especial Nível III Raisa Vitoria Costa Freitas Lima Assessor Especial Nível III Vitorio Augusto Miranda de Amorim Assessor Parlamentar Nível IV Werton Goncalves de Sousa Assessor Parlamentar Nível II II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Julho de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de Julho de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010407900582025

PORTARIA 1357/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e ainda considerando o disposto na Resolução Normativa nº 120/2022, que alterou dispositivos constantes na Resolução Normativa nº 0112/2018 e, lei nº 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: I - Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina: Antonio Ferreira Machado Assessor Especial Nível II Ayana Talita de Moraes Medeiros Assessor Parlamentar Nível IV Edney Paes Landim Lima Assessor Parlamentar Nível IV Emerson Solano da Silva Assessor Parlamentar Nível III Erica Raquel Mesquita Silva Assessor Especial Nível II Glenda Grazielly Soares de Medeiros Assessor Especial Nível II Gracielly Gabriela Soares de Medeiros Assessor Especial Nível II Henrique Weslley de Sousa Medeiros Assessor Especial Nível II Iracema Moreira Rocha Neta Assessor Parlamentar Nível IV Leticia Gabrielle Soares Damasceno Assessor Especial Nível III Luiz Gonzaga da Silva Neto Assessor Parlamentar Nível IV Marcos Aurelio Lima Silva Santos Assessor Parlamentar Nível III Marilene Lima de Santana Ribeiro Assessor Parlamentar Nível III Sidney Fernandes Goncalves Costa Assessor Parlamentar Nível III II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Julho de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de Julho de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010407900592025

PORTARIA 1358/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e ainda considerando o disposto na Resolução Normativa nº 120/2022, que alterou dispositivos constantes na Resolução Normativa nº 0112/2018 e, lei nº 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração,K RESOLVE: I - Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina: Alex Ramos Dos Santos Assessor Parlamentar Nível II Amanda Carvalho Grangeiro Assessor Parlamentar Nível IV Ana Carolina Evangelista Lopes Assessor Especial Nível IV Ana Cristina Ferreira Moreno Assessor Parlamentar Nível IV Custodio Alencar Melo Assessor Especial Nível IV Filipe Augusto Ferreira de Sousa Assessor Parlamentar Nível III Francisene Lima Lustosa Pereira Assessor Parlamentar Nível IV Josenildo da Silva Grangeiro Assessor Parlamentar Nível IV Maira Giovana Campos Rodrigues Assessor Especial Nível IV Marcio Rejanio Nunes da Silva Assessor Parlamentar Nível IV Mariana de Menezes Lima Verde Bandeira Assessor Especial Nível III Rangel Dos Santos Madureira Assessor Especial Nível III Rebeca Caroline de Oliveira Monteiro Assessor Parlamentar Nível II Roberta Falcao Nunes Marreiros Leitao Assessor Parlamentar Nível II Ronielson Pontes Cardoso Assessor Especial Nível I II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Julho de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de Julho de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010407900602025

PORTARIA 1359/202. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e ainda considerando o disposto na Resolução Normativa nº 120/2022, que alterou dispositivos constantes na Resolução Normativa nº 0112/2018 e, lei nº 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: I - Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina: Adriana Medeiros Lopes Assessor Parlamentar Nível IV Alessandra Araujo Castelo Branco Assessor Parlamentar Nível IV Cleidiane Barbosa Alves Assessor Parlamentar Nível IV Diego Degardan Matos Freire Assessor Especial Nível II Eloane Barros Carvalho Cardoso Assessor Parlamentar Nível IV Francisco de Macedo Quadros Assessor Parlamentar Nível IV Francisco Marcos da Silva Evangelista Assessor Parlamentar Nível IV Glaydston Michel Saldanha Moura Lira Assessor Especial Nível III Kamilly Geanne Piauilino da Silva Assessor Parlamentar Nível III Lady Zaira Costa Lemos Assessor Especial Nível III Marcelo Portela Lula Assessor Especial Nível I Maria Dalva Fernandes Veras Assessor Parlamentar Nível III Paulo Henrique de Sousa Mendes Assessor Especial Nível II Tiago Araujo Ferraz de Castro Assessor Parlamentar Nível I Weydna Sonayra de Sena Leite Assessor Parlamentar Nível IV II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Julho de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de Julho de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010407900612025

PORTARIA 1360/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e ainda considerando o disposto na Resolução Normativa nº 120/2022, que alterou dispositivos constantes na Resolução Normativa nº 0112/2018 e, lei nº 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: I - Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina: Amanda Barros Almeida Assessor Parlamentar Nível II Ana Beatriz Lima Brandao Assessor Parlamentar Nível II Antonio Luis da Silva Andrade Assessor Especial Nível IV Diana Carem Viveiro de Abreu Pessoa Assessor Especial Nível I Geisielle Torres Abreu Assessor Parlamentar Nível I Gisele Fernanda Soares Ponte Assessor Especial Nível I Marcos Paulo Mendes Virgilio Dos Santos Assessor Parlamentar Nível IV Moises da Silva Lima Assessor Parlamentar Nível IV Patricia da Silva Torres Assessor Parlamentar Nível II Solange Gomes Dos Santos Assessor Parlamentar Nível IV Solange Maria Ferreira Leal Assessor Parlamentar Nível I Tathiane Araujo Sales Assessor Parlamentar Nível II Telma Raquel Silva Sousa Viana Assessor Parlamentar Nível IV Weslley Moura Sousa Assessor Parlamentar Nível I II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagin-

do seus efeitos financeiros à 01 de Julho de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de Julho de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010407900622025

PORTARIA 1361/2025.; O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e ainda considerando o disposto na Resolução Normativa nº 120/2022, que alterou dispositivos constantes na Resolução Normativa nº 0112/2018 e, lei nº 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: I - Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina: Alexandre Mariano Lustosa Assessor Parlamentar Nível III Araleny Ferreira Nunes Sousa Assessor Especial Nível III Augusto Cesar Rodrigues Rocha Assessor Especial Nível III Brunna Lemos Leal de Almeida Assessor Parlamentar Nível IV Edinaldo Goncalves Soares Assessor Parlamentar Nível IV Emanoel Soares Oliveira Assessor Parlamentar Nível II Lara de Carvalho Ribeiro Bueno Assessor Especial Nível II Lazaro de Carvalho Ribeiro Bueno Assessor Parlamentar Nível II Maria Alzair da Silva Santos Assessor Especial Nível II Maria de Lourdes Vale Azevedo Assessor Parlamentar Nível I Maria Eduarda Alves Miranda Assessor Parlamentar Nível III Rosana Rodrigues Teixeira Assessor Parlamentar Nível III Tania Maria da Silva Santos Assessor Parlamentar Nível II Tiago Denes de Sousa Chaves Assessor Parlamentar Nível IV Wanderson Vitor Ribeiro Sousa Assessor Especial Nível III II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Julho de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de Julho de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010407900632025

PORTARIA 1362/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e ainda considerando o disposto na Resolução Normativa nº 120/2022, que alterou dispositivos constantes na Resolução Normativa nº 0112/2018 e, lei nº 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração,K RESOLVE: I - Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina: Antonio Mateus Ramos Guimaraes Assessor Especial Nível IV Carlos Eduardo da Cunha Sousa Assessor Parlamentar Nível III Carolina Borges Dos Santos Assessor Parlamentar Nível III Erick Roger Barros Macedo Assessor Especial Nível II Francisco Denisar Duarte Araujo Junior Assessor Parlamentar Nível III Frankmarks Medeiros Moita Assessor Parlamentar Nível IV Gilmario Lustosa de Souza Assessor Parlamentar Nível III Gordana Dos Santos Macedo Assessor Especial Nível III Lusiane Dos Santos Silva Assessor Especial Nível IV Manuelle Rodrigues da Silva Assessor Especial Nível III Marcio do Nascimento Silva Assessor Especial Nível III Marcio Gomes da Silva Assessor Parlamentar Nível III Odean Silva Couto Assessor Especial Nível III Reinaldo Borges Fernandes Assessor Parlamentar Nível III Wenderson Ferreira de Sousa Assessor Parlamentar Nível III II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Julho de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de Julho de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010407900642025

PORTARIA 1363/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e ainda considerando o disposto na Resolução Normativa nº 120/2022, que alterou dispositivos constantes na Resolução Normativa nº 0112/2018 e, lei nº 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: I - Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina: Airton Vilarinho da Silva Filho Assessor Parlamentar Nível IV Breno Julyanno Albano de Oliveira Assessor Parlamentar Nível III Francisco Jose de Sousa Assessor Parlamentar Nível IV Gilmara Poliana Barros Bento de Sousa Assessor Parlamentar Nível I Joao Otacilio Lopes Oliveira Assessor Parlamentar Nível II Jonathas Felipe Rodrigues Coelho Assessor Parlamentar Nível II Jose Italo Lima Quaresma Assessor Parlamentar Nível I Juarez Mariano da Silva Assessor Parlamentar Nível I Kamila Gomes da Silva Assessor Especial Nível II Livia Nogueira Soares da Silva Assessor Especial Nível IV Livia Suzane Rocha E Silva Assessor Especial Nível IV Manoel Jose da Silva Assessor Especial Nível II Moises Mariano da Silva Assessor Parlamentar Nível II Sara Raquel de Sousa Abreu Assessor Parlamentar Nível III Werlon de Castro Lima Assessor Parlamentar Nível II II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Julho de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de Julho de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010407900652025

PORTARIA 1364/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e ainda considerando o disposto na Resolução Normativa nº 120/2022, que alterou dispositivos constantes na Resolução Normativa nº 0112/2018 e, lei nº 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: I - Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina: Andre Cesar Carvalho Sousa Assessor Parlamentar Nível III Anne Silva de Castro Assessor Especial Nível I Clausidia Oliveira Sousa Assessor Parlamentar Nível I Danielle Morais da Silva de Carvalho Assessor Especial Nível II Elijane do Amaral Sousa Assessor Parlamentar Nível I Fernando Pereira Sampaio Assessor Parlamentar Nível I Francisca Islanne Barbosa de Oliveira Assessor Parlamentar Nível IV Iara Maria da Sila Freitas Assessor Parlamentar Nível IV Layza Bezerra de Sousa Assessor Parlamentar Nível III Luis Fernando Nascimento Carvalho Assessor Parlamentar Nível IV Marcio Soares Farias Assessor Parlamentar Nível IV Maria Caroline Sousa de Andrade Assessor Parlamentar Nível IV Nadja Charlyana Barbosa Coelho Assessor Parlamentar Nível IV Natalia Peixoto Ribeiro Assessor Especial Nível IV Ryan de Sousa Monteiro Assessor Especial Nível II II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Julho de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de Julho de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010407900662025

PORTARIA 1365/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e ainda considerando o disposto na Resolução Normativa nº 120/2022, que alterou dispositivos constantes na Resolução Normativa nº 0112/2018 e, lei nº 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: I - Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina: Carla Vitoria Lustosa Medeiros Assessor Parlamentar Nível III Danilo Pinheiro Cardoso da Silva Assessor Parlamentar Nível III Jacemia Feitosa de Sousa Assessor Especial Nível II Joao Pedro Monteiro de Sousa Assessor Especial Nível II Joyce da Silva Cardoso Assessor Parlamentar Nível IV Kamila Freitas Santos Assessor Especial Nível II Maria do Socorro da Costa Sousa Assessor Parlamentar Nível I Maria Eurismar de Sousa Assessor Parlamentar Nível II Maria Jose de Oliveira Almeida Assessor Parlamentar Nível III Raimundo Alfredo Pacheco Cortez Assessor Parlamentar Nível III Rian Gabriel Moraes de Carvalho Assessor Especial Nível III Sintia Maria de Araujo Luz Monteiro Assessor Especial Nível III Tiago Farias Dos Santos Carvalho Assessor Parlamentar Nível III Vinicius Wellenytt Ferreira Freire Assessor Parlamentar Nível IV Wellisson Alberto Silva Gomes Assessor Parlamentar Nível IV II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Julho de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de Julho de

2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010407900672025

PORTARIA 1366/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e ainda considerando o disposto na Resolução Normativa nº 120/2022, que alterou dispositivos constantes na Resolução Normativa nº 0112/2018 e, lei nº 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: I - Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina: Antonia Kallinny Costa Sousa Assessor Parlamentar Nível I Antonio Francisco da Silva Assessor Parlamentar Nível III Ataelson Sousa de Carvalho Segundo Assessor Especial Nível II Axel Victor Vasconcelos de Sousa Assessor Parlamentar Nível IV Camila Ravena Morais de Sousa Assessor Parlamentar Nível IV Francisco do Nascimento Sousa Assessor Parlamentar Nível IV Francisco Janiel Oliveira Goncalves Assessor Especial Nível II Iunally Lorenna Rocha E Silva Assessor Parlamentar Nível I Joao Lucas Barros Das Neves Pereira Assessor Parlamentar Nível IV Mishelle Coelho E Silva Assessor Parlamentar Nível II Rafael Silva Castro Assessor Especial Nível III Raimundo Orsano Alves Ribeiro Assessor Especial Nível IV Valeria da Conceicao de Oliveira Assessor Especial Nível III Vicente Vieira de Carvalho Assessor Parlamentar Nível IV Vitoria Regia Azevedo de Carvalho Lima Assessor Parlamentar Nível I II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Julho de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de Julho de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010407900682025

PORTARIA 1367/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e ainda considerando o disposto na Resolução Normativa nº 120/2022, que alterou dispositivos constantes na Resolução Normativa nº 0112/2018 e, lei nº 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: I - Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina: Alda Alves Ulisses Assessor Parlamentar Nível III Ana Beatriz Rodrigues Brandao Monteiro Assessor Parlamentar Nível I Danilo da Silva Oliveira Assessor Parlamentar Nível I Eduardo Meneses de Carvalho Assessor Especial Nível III Hellen da Silva Sousa Assessor Parlamentar Nível III Jose Lucas Ribeiro Leal Assessor Especial Nível II Jose Ribamar Mendes Leal Assessor Parlamentar Nível I Joylla Maria Moura Carvalho Assessor Parlamentar Nível IV Kelson Eduardo de Carvalho Soares Assessor Especial Nível III Lucas Vinicius Guimaraes Leal Assessor Parlamentar Nível I Ma Vie de Moura Quirino Assessor Parlamentar Nível II Mailana Karine Cardoso de Morais Assessor Parlamentar Nível IV Maressa Pereira Rodrigues Assessor Parlamentar Nível I Paulo Leonardo de Araujo Soares Assessor Parlamentar Nível I Ravi Francisco de Lima Lemos Assessor Parlamentar Nível II II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Julho de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de Julho de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010407900692025

PORTARIA 1368/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e ainda considerando o disposto na Resolução Normativa nº 120/2022, que alterou dispositivos constantes na Resolução Normativa nº 0112/2018 e, lei nº 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: I - Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina: Adriany Sousa Gomes Castro Assessor Especial Nível II Aurelia Cristina Gomes Ribeiro Assessor Parlamentar Nível IV Caroline de Castro Vila Nova Assessor Parlamentar Nível II Eduardo Nando Martins Rodrigues Assessor Parlamentar Nível IV Evandro da Silva Santos Assessor Parlamentar Nível II Flavio Luis E Silva Junior Assessor Parlamentar Nível IV Francisco Lucas Monteiro Araujo Assessor Parlamentar Nível II Kristorfferson Brenno Freitas E Silva Assessor Parlamentar Nível IV Maria Gercita de Oliveira Lima Assessor Especial Nível II Murillo Evangelista Sousa de Araujo Assessor Especial Nível II Nilcia Maria da Silva Sousa Assessor Parlamentar Nível IV Paulo Sergio Silva Ribeiro Assessor Parlamentar Nível II Rafael Francisco Rodrigues Lima Assessor Parlamentar Nível II Sabrina Tajra Fortes Assessor Parlamentar Nível II Stael Alves Torres Assessor Especial Nível II II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Julho de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de Julho de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010407900702025

PORTARIA 1369/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e ainda considerando o disposto na Resolução Normativa nº 120/2022, que alterou dispositivos constantes na Resolução Normativa nº 0112/2018 e, lei nº 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: I - Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina: Aristofanes Arao de Oliveira Pereira Assessor Especial Nível I Caroline da Silveira Jerico Assessor Especial Nível II Daiane Rodrigues Abreu Assessor Parlamentar Nível III Djenane Ribeiro Pereira Assis Assessor Parlamentar Nível I Francisca Monique Leite de Sousa Queiroz Assessor Parlamentar Nível I Francisco Lucas da Silva Moura Assessor Parlamentar Nível I Joao Paulo da Silva Furtado de Mendonca Assessor Parlamentar Nível III Jose Dos Santos Barros Filho Assessor Parlamentar Nível II Lucas Silva Santos Assessor Parlamentar Nível I Marcos Vinicius Reis Azevedo Assessor Parlamentar Nível I Milena Maria Malta Pacheco Assessor Especial Nível II Moises de Oliveira Pinto de Mesquita Assessor Parlamentar Nível I Noely Cristina Alvarenga Moraes Assessor Parlamentar Nível IV II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Julho de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de Julho de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010407900712025

PORTARIA 1370/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e ainda considerando o disposto na Resolução Normativa nº 120/2022, que alterou dispositivos constantes na Resolução Normativa nº 0112/2018 e, lei nº 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: I - Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina: Antonio Goncalves de Carvalho Lima Assessor Parlamentar Nível III Evelyn de Souza Leal Assessor Especial Nível III Joao Victor Barros de Sousa Assessor Parlamentar Nível IV Jose Martins Falcao Assessor Parlamentar Nível III Livio Fernando de Moura Lacerda Assessor Parlamentar Nível III Marcio Martins da Costa Assessor Parlamentar Nível III Marta Maria Carvalho Assessor Parlamentar Nível III Matheus Araujo Vaz Assessor Parlamentar Nível III Patricia Aparecida Nunes Torres Tapety Assessor Especial Nível II Pedro Gabriel de Carvalho Alcantara Assessor Parlamentar Nível IV Pedro Goncalves de Sousa Assessor Parlamentar Nível IV Rayssa Gabrielle Sousa Guimaraes Assessor Parlamentar Nível IV Savana de Macedo Soares Paulo Assessor Especial Nível II Tamara Dynne Lima Costa Franca Assessor Especial Nível I Thales Ramon Silva de Sousa Leao Assessor Especial Nível III II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Julho de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de Julho de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010407900722025

PORTARIA 1371/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e ainda considerando o disposto na Resolução Normativa nº 120/2022, que alterou dispositivos constantes na Resolução Normativa nº 0112/2018 e, lei nº 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: I - Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina: Altamires de Souza Chaves Assessor Parlamentar Nível I Amanda Cristina Dourado Silva Assessor Parlamentar Nível III Amanda Kely Santiago Dos Santos Assessor Parlamentar Nível IV Candido de Freitas Noleto Neto Assessor Especial Nível IV Francisco Bernardino Chaves Assessor Parlamentar Nível III Jose Carlos da Silva Assessor Especial Nível III Karla Maria Furtado Caldas Assessor Especial Nível I Lorena Silva Freire Assessor Especial Nível IV Maria do Socorro da Silva Assessor Parlamentar Nível I Maria Hormezinda Escorcio Sousa Assessor Parlamentar Nível III Maria Madalena Ferreira Andrade Assessor Parlamentar Nível III Marina Medeiros de Sousa Fontes Assessor Parlamentar Nível IV Osmarina Lima de Oliveira Assessor Especial Nível II Rodrigo Carvalho Goes Ariza Assessor Parlamentar Nível IV Thales Marques Ramos Assessor Parlamentar Nível IV II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Julho de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de Julho de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010407900732025

PORTARIA 1372/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e ainda considerando o disposto na Resolução Normativa nº 120/2022, que alterou dispositivos constantes na Resolução Normativa nº 0112/2018 e, lei nº 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: I - Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina: Adrielle Albuquerque Mantesso Assessor Parlamentar Nível IV Francisca Maria de Cerqueira Assessor Especial Nível II Francisco Nonato Barbosa Assessor Parlamentar Nível III Gabriel Lima Olympio de Mello Assessor Parlamentar Nível I Ieda Alves de Almeida Assessor Parlamentar Nível IV Ilmar Pereira da Silva Assessor Parlamentar Nível IV Jean Cardoso Lemos Assessor Parlamentar Nível IV Leonardo Sousa Sampaio Assessor Especial Nível III Lucas Batista de Sousa Silva Assessor Parlamentar Nível IV Marina Sobreira Assuncao Assessor Especial Nível II Nayla Mendes de Melo Oliveira Assessor Especial Nível II Osmarina Holanda Mourao Assessor Parlamentar Nível IV Ozias Holanda Mourao Assessor Especial Nível IV Raimundo Itamar Lemos Fernandes Neto Assessor Parlamentar Nível II Rosane Maria Moura Pires de Oliveira Assessor Especial Nível IV II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Julho de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de Julho de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010407900742025

PORTARIA 1373/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e ainda considerando o disposto na Resolução Normativa nº 120/2022, que alterou dispositivos constantes na Resolução Normativa nº 0112/2018 e, lei nº 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: I - Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina: Augusto Cesar Silva Nascimento Assessor Especial Nível I Fernanda Guimaraes Dos Santos Rego Assessor Especial Nível I Jane Teodora da Silva Assessor Especial Nível IV Luis Felipe Sousa Dutra Assessor Especial Nível I Rafael Sales Oliveira Dias Assessor Especial Nível I Samuel Pedro Pereira Sobreira Assessor Parlamentar Nível I Tania Ribeiro de Sousa Assessor Parlamentar Nível IV Walterneya Gomes Pereira Assessor Especial Nível II Wesley Jackson Demes de Miranda Assessor Parlamentar Nível III II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Julho de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de Julho de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000010407900752025

PORTARIA 1374/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e ainda considerando o disposto na Resolução Normativa nº 120/2022, que alterou dispositivos constantes na Resolução Normativa nº 0112/2018 e, lei nº 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: I - Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina: Alberto Macedo de Carvalho Assessor Especial Nível I Carlos Eduardo Moraes Leite Assessor Parlamentar Nível I Eduardo Machado de Sousa Assessor Parlamentar Nível III Gloria Yonaara de Souza Torres Oliveira Assessor Especial Nível IV Irandi Rodrigues Vieira Taveira Assessor Parlamentar Nível IV Jose Victor Monteiro Feitosa Assessor Parlamentar Nível III Larissa Lara Lima Rodrigues Assessor Parlamentar Nível IV Lieda Paz Carvalho Assessor Parlamentar Nível III Luis Carlos Araujo Sobrinho Assessor Parlamentar Nível IV Marcos Antonio Placido da Silva Assessor Especial Nível IV Maria Clara de Holanda Silva Assessor Parlamentar Nível I Maria Clara Lima Correia Assessor Especial Nível III Maria da Conceicao da Silva Santos Assessor Especial Nível IV Maria Goncalves da Conceicao Assessor Parlamentar Nível III Raissa Aguida Galisa de Souza Assessor Parlamentar Nível I II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Julho de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de Julho de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

Ineditorial

ID: 000420407900762025

CONVOCAÇÃO. Assembleia Extraordinária! O CCEP. Convoca os membros da nova Diretoria e novos integrantes para a Assembleia Extraordinária da Entidade. Data: 22 de Agosto de 2025, sexta-feira. PROGRAMAÇÃO 17h. Primeira Chamada. 17:45 Segunda Chamada, com qualquer número de membros presentes. 1. Eleição e Posse. 2. Revisão Estatutária. 3. Relatório de Atividades. LOCAL: Sala de reunião, Rua Areolino de Abreu, 1911- Centro. Teresina-PI.

ID: 000420407900772025

COMUNICADO. PRECIOSA CALCADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.668.339/0001-63, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação para o imóvel localizado na Rua Antonia Mendes Cunha Silva, nº 5180, CEP: 64.008-068, Bairro: Alto Alegre, em Teresina-PI.

ID: 000420407900782025

COMUNICADO. MARCELO PIRES KUMASACA, CPF: 127.752.198-02, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA), para Implantação de uma Edificação Residencial Multifamiliar, Localizada na Rua José de Castro, Quadra 48, Lote 24, Bela Vista III, Bairro Bela Vista.

ID: 000420407900792025

COMUNICADO. A IMOBILIÁRIA CIDADE VERDE LTDA, CNPJ:05.584.297/0001-01, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA), para Implantação de um Galpão Comercial, Localizado na Rua David Caldas, nº 771, Bairro Centro.